

IJDL

International Journal of DIGITAL LAW

IJDJL – INTERNATIONAL JOURNAL OF DIGITAL LAW



Editor-Chefe

Prof. Dr. Emerson Gabardo, Pontifícia Universidade Católica do Paraná e
Universidade Federal do Paraná, Curitiba – PR, Brasil

Editores Associados

Prof. Dr. Alexandre Godoy Dotta, Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar, Curitiba – PR, Brasil
Prof. Dr. Juan Gustavo Corvalán, Universidad de Buenos Aires, Buenos Aires, Argentina

Editores Adjuntos

Me. Fábio de Sousa Santos, Faculdade Católica de Rondônia, Porto Velho – RO, Brasil
Me. Iggor Gomes Rocha, Universidade Federal do Maranhão, São Luís – MA, Brasil
Me. Lucas Bossoni Saikali, Pontifícia Universidade Católica do Paraná, Curitiba – PR, Brasil

Presidente do Conselho Editorial

Profa. Dra. Sofia Ranchordas, University of Groningen, Groningen, Holanda

Conselho Editorial

Prof. Dr. André Saddy, Universidade Federal Fluminense, Niterói, Brasil
Profa. Dra. Annappa Nagarathna, National Law School of India, Bangalore, Índia
Profa. Dra. Cristiana Fortini, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, Brasil
Prof. Dr. Daniel Wunder Hachem, Pontifícia Universidade Católica do Paraná e Universidade Federal do Paraná, Curitiba, Brasil
Profa. Dra. Diana Carolina Valencia Tello, Universidad del Rosario, Bogotá, Colômbia
Prof. Dr. Endrius Cocciolo, Universitat Rovira i Virgili, Tarragona, Espanha
Profa. Dra. Eneida Desiree Salgado, Universidade Federal do Paraná, Brasil
Profa. Dra. Irene Bouhadana, Université Paris 1 Panthéon-Sorbonne, Paris, França
Prof. Dr. José Sérgio da Silva Cristóvam, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, Brasil
Prof. Dr. Mohamed Arafa, Alexandria University, Alexandria, Egito
Profa. Dra. Obdulia Taboadela Álvarez, Universidad de A Coruña, A Coruña, Espanha
Profa. Dra. Vivian Cristina Lima Lopez Valle, Pontifícia Universidade Católica do Paraná, Curitiba, Brasil
Prof. Dr. William Gilles, Université Paris 1 Panthéon-Sorbonne, Paris, França
Profa. Dra. Lyria Bennett Moses, University of New South Wales, Kensington, Austrália

Todos os direitos reservados. É proibida a reprodução total ou parcial, de qualquer forma ou por qualquer meio eletrônico ou mecânico, inclusive através de processos xerográficos, de fotocópias ou de gravação, sem permissão por escrito do possuidor dos direitos de cópias (Lei nº 9.610, de 19.02.1998).

FORUM

Luís Cláudio Rodrigues Ferreira
Presidente e Editor

Av. Afonso Pena, 2770 – 15º andar – Savassi – CEP 30130-012 – Belo Horizonte/MG – Brasil – Tel.: 0800 704 3737
www.editoraforum.com.br / E-mail: editoraforum@editoraforum.com.br

Impressa no Brasil / Printed in Brazil / Distribuída em todo o Território Nacional

Os conceitos e opiniões expressas nos trabalhos assinados são de responsabilidade exclusiva de seus autores.

IN61 International Journal of Digital Law – IJDJL – ano 1, n. 1
(abr. 2020) – Belo Horizonte: Fórum, 2020.

Quadrimestral; Publicação eletrônica
ISSN: 2675-7087

1. Direito. 2. Direito Digital. 3. Teoria do Direito. I. Fórum.

CDD: 340.0285
CDU: 34.004

Coordenação editorial: Leonardo Eustáquio Siqueira Araújo
Aline Sobreira

Capa: Igor Jamur
Projeto gráfico: Walter Santos

O fomento às novas tecnologias na Administração Pública como direito ao desenvolvimento

The promotion of the new technologies in Public Administration as the right to development

Camille Lima Reis*

Universidade Federal de Alagoas (Maceió, Alagoas, Brasil)
millereis@gmail.com
<https://orcid.org/0000-0003-4186-6321>

Fábio Lins de Lessa Carvalho**

Universidade Federal de Alagoas (Maceió, Alagoas, Brasil)
fabiolinslc@hotmail.com
<https://orcid.org/0000-0002-3621-7290>

Recebido/Received: 07.10.2020/ October 7th, 2020

Aprovado/Approved: 27.11.2020/ November 27th, 2020

Resumo: O estudo objetiva observar a relação entre o avanço tecnológico na Administração Pública e o Direito ao Desenvolvimento, compreendendo de que forma o fomento às Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) contribui para o desenvolvimento. Para tanto, utilizam-se estudos bibliográficos, legislativos, quantitativos e qualitativos a partir do método dedutivo-indutivo para que seja feita uma análise real de como a tecnologia influi na sociedade e conseqüentemente no Estado. Também se faz oportuno explorar o direito ao desenvolvimento e de que maneira a Administração pode atuar como seu promotor e de modo especial dar o enfoque à eficiência, trazendo como o administrador pode, a partir do fomento tecnológico, também incitar o desenvolvimento.

Palavras-chave: Novas tecnologias. Administração Pública. Desenvolvimento. Fomento. Eficiência.

Como citar este artigo/*How to cite this article*: REIS, Camille Lima; CARVALHO, Fábio Lins de Lessa. O fomento às novas tecnologias na Administração Pública como direito ao desenvolvimento. *International Journal of Digital Law*, Belo Horizonte, ano 1, n. 3, p. 11-28, set./dez. 2020.

* Mestranda em Direito Público pela Universidade Federal de Alagoas (Maceió, Alagoas, Brasil).

** Professor associado da Universidade Federal de Alagoas (Maceió, Alagoas, Brasil) e do Centro Universitário CESMAC, Procurador do Estado de Alagoas. Doutor em Direito Administrativo pela Universidad de Salamanca e mestre em Direito Público pela UFPE.

Abstract: This paper aims to observe the relationship between technological advancement in Public Administration and the Right to Development, understanding how the promotion of Information and Communication Technologies (ICTs) contributes to development. For this, bibliographic, legislative, quantitative and qualitative studies are used based on the deductive-inductive method so that a real analysis of how technology influences society and, consequently, the State, is made. It is also opportune to explore the right to development and how the Administration can act as its promoter and in a special way to focus on efficiency, bringing about how the manager can, from the technological development, also encourage development.

Keywords: New technologies. Public Administration. Development. State promotion. Efficiency.

Sumário: **1** Introdução – **2** A tecnologia como uma nova conexão entre a sociedade e o Estado – **3** O direito ao desenvolvimento e a administração eficiente como sua percussora – **4** Tecnologia e desenvolvimento: variáveis diretamente proporcionais? – **5** Conclusão – Referências

1 Introdução

O presente trabalho debruça-se sobre a análise de como o avanço tecnológico relaciona-se com o direito ao desenvolvimento a partir da ótica administrativa, ou seja, como o fomento das Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) pela Administração pode trazer impactos significativos ao desenvolvimento, o qual também cabe à Administração garantir. Cientes da atual revolução tecnológica, cuja matéria-prima compreende mudanças profundas no modo de vida da sociedade em níveis globais, é preciso compreender esse fenômeno de forma extensa para que as mudanças que vêm sendo e ainda serão provocadas pela tecnologia tragam impactos positivos. Por isso, o primeiro passo para atingir o objetivo central deste estudo é observar o comportamento da sociedade conectada, bem como os impulsos dessa nova relação entre sociedade e tecnologia para a Administração, que também precisa acompanhar e inserir essas mudanças na máquina pública.

Posteriormente, o próprio direito ao desenvolvimento entra em voga, sendo essencial para tal estudo o entendimento do que seria esse direito em nível internacional e nacional, assim como o papel do Estado em sua promoção e a conexão com o princípio da eficiência, que a partir de então ganha contornos protagonistas neste trabalho. Por fim, a relação direta e indireta entre a tecnologia e o desenvolvimento é analisada a partir de estudos e dados qualitativos e quantitativos que denotam a ligação entre ambas, indicando um ganho que caracterize desenvolvimento. Para tanto, utiliza-se o método dedutivo-indutivo de forma a nos encaminhar a uma conclusão precisa com o fim de contribuir com a Administração Pública no sentido de incentivar o fomento tecnológico, observando entre os seus ganhos um deles: o desenvolvimento, que na verdade pode implicar muitos outros.

2 A tecnologia como uma nova conexão entre a sociedade e o Estado

2.1 Tecnologia e sociedade: dois em um?

Na busca pela compreensão do surgimento da sociedade e do Estado encontram-se várias controvérsias. Os benefícios da vida comunitária são evidentes e se moldam justamente a partir da história, dos costumes e valores de cada sociedade, que sofrem transformações e, assim, demandam também mudanças no modo de agir estatal. Embora um vetor tradicionalmente considerado superior, o Estado age em função da sociedade e por meio de uma força legitimadora dada por ela, e diante disso a atenção às suas necessidades e demandas é primordial, especialmente quando se trata dos Estados mais modernos, marcados pelo traço democrático. Neste ponto, é indiferente observar se o Estado nasce com a vida comunitária ou se a partir de um pacto social, mas é rigor tratar que, a partir da necessidade de organizar grupos sociais para dirimir conflitos e estabelecer uma boa convivência, a presença do Estado se faz visível e intrínseca.

Sendo assim, pode-se trazer que o Estado se centra na sociedade; sua razão de ser está em administrar, regular e ordenar o meio social. Por isso, é muito importante inicialmente observar a própria sociedade e como ela se desenvolve, para que seja trazida a ideia de um Estado antenado, em comunhão com o que acontece na sociedade. Neste momento, a ótica que se objetiva analisar é como a tecnologia,¹ ao longo da história da humanidade, se faz presente como fator de modificação social, transformando o modo de vida, hábitos e forma de pensar e consequentemente demandando uma mudança no comportamento do Estado. Destaque-se aqui, então, a existência de marcos históricos profundos na história, um processo em que ocorre uma significativa mudança de paradigma, ou seja, no modo de vida da sociedade, causando impactos valorosos: as revoluções. Com as mudanças no estilo de vida das pessoas, surgem novas demandas e problemas ligados às novidades trazidas pelas transformações que ocorrem.

Veja então que a revolução tecnológica que se vive é precedida também por grandes revoluções: Primeira Revolução Industrial, a partir da utilização do vapor de água como energia para produção, a Segunda com o uso da energia elétrica e a Terceira que tem por vetor os meios eletrônicos que automatizaram a produção.

¹ Inicialmente, a ideia de tecnologia está ligada à lógica ou ciência da técnica, o conjunto de habilidades e métodos com os quais os seres humanos cumprem seus objetivos. Com o passar do tempo, novas significações ao termo “tecnologia” foram somadas: técnica e/ou grau de desenvolvimento científico e tecnológico. MARRARA, Thiago. Direito Administrativo e novas tecnologias. *Revista de Direito Administrativo*, Rio de Janeiro, v. 256, p. 225-521, jan. 2011.

Alguns autores, a exemplo de Castells,² teórico no qual se aprofunda a partir de então, consideram vivenciarmos a Terceira Revolução Industrial, assumindo que houve pelo menos duas revoluções industriais antecedentes: a primeira, caracterizada pela utilização de energia de máquina a vapor, e a segunda, da eletricidade. Embora a importância de Castells neste estudo, é relevante considerar a automação como um processo além do que estaria incluso na atual revolução em que se vive, pois posteriormente tratar-se-á de dois momentos da Administração: a era eletrônica e a era digital.

Pouco diferencia levamos esta como a terceira ou quarta, pois em ambos os sentidos se reconhece o processo tecnológico como um todo, não como um fator “pronto” a ser aplicado em uma determinada realidade. Sendo assim, Klaus Schwab,³ Presidente do Fórum Econômico Mundial, nos inclui em meio a uma quarta revolução industrial, em que o uso da tecnologia tem sido responsável por ultrapassar barreiras físicas e até biológicas em uma escala jamais presenciada; trata-se de uma transformação diferente de qualquer outra. Desse modo, a resposta a esta revolução digital precisa se dar de forma integrada e completa, com a soma de esforços de todas as partes interessadas, seja o setor público, privado e a sociedade.

De fato, as revoluções tecnológicas são marcadas pela sua penetração em todos os domínios da sociedade, mas, de modo diferente, o cerne da transformação que está se vivendo na revolução atual refere-se às TICs, processamento e comunicação. A tecnologia da informação é considerada, para a atual revolução, o que aquelas fontes de energia, estimadas novas, foram para as revoluções industriais anteriores: o motor a vapor e a eletricidade, os combustíveis fósseis e até mesmo a energia nuclear.⁴ Considerar assim a tecnologia como elemento que dá mecânica à sociedade. Castells destaca a proximidade entre a tecnologia e a sociedade na medida em que, embora não determinantes uma da outra, a dinâmica de ambas se confunde, o que nas palavras do autor “a tecnologia é a sociedade, e a sociedade não pode ser entendida ou representada sem suas ferramentas tecnológicas”.⁵ Desse modo,

² O que caracteriza a revolução que vivemos não é a centralidade de conhecimento de informações, mas como esses conhecimentos se aplicam. Sendo assim, reconhece-se que nas últimas décadas as novas tecnologias passaram por três estágios distintos: automação de tarefas (que Schwab percebe como uma revolução à parte), as experiências de usos e a reconfiguração das aplicações. CASTELLS, Manuel. *Sociedade em rede*. 8. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2005. p. 69-71.

³ SCHWAB, Klaus. *The Fourth Industrial Revolution: what it means, how to respond*. World Economic Forum Website: 2016. Disponível em: <https://www.weforum.org/agenda/2016/01/the-fourth-industrial-revolution-what-it-means-and-how-to-respond/>. Acesso em: 12 nov. 2019.

⁴ CASTELLS, Manuel. *Sociedade em rede*. 8. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2005. p. 68.

⁵ “É claro que a tecnologia não determina a sociedade. Nem a sociedade escreve o curso da transformação tecnológica, uma vez que muitos fatores, inclusive criatividade e iniciativa empreendedora, intervêm no processo de descoberta científica, inovação tecnológica e aplicações sociais, de forma que o resultado final depende de um complexo padrão interativo”. CASTELLS, Manuel. *Sociedade em rede*. 8. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2005. p. 43.

revelar o que ele chama de sociedade em rede: uma estrutura social baseada em redes operadas por tecnologias de comunicação e informação.⁶

O surgimento do *ciberespaço* traz uma cultura contemporânea totalmente sem precedentes, unida por uma comunidade global, ultrapassando barreiras geográficas que influenciam nos valores sociais e disseminam novas visões de mundo. Antônio Quintino Rosa,⁷ ao tratar da evolução das relações sociais, trouxe uma interessante contribuição a partir da observação de como as diferentes faixas etárias de um mesmo grupo social utilizam as tecnologias. Os mais velhos usam as novas tecnologias para atividades semelhantes àquelas feitas antes da existência delas, substituindo meios tradicionais de comunicação como carta por e-mail ou a forma de ler notícias e fazer compras. Já os mais jovens trazem novas formas de utilizar a tecnologia, como, por exemplo, para formar grupos e fazer amizades.

De toda forma, a tecnologia é assertiva no modo de comunicação, sendo responsável pela criação de um novo ambiente além do “mundo real” que já conhecia antes: o ambiente virtual, capaz de conectar pessoas sem estabelecer fronteiras em uma velocidade instantânea. Por isso, somos levados a compreender que o fenômeno humano não pode ser entendido fora do diálogo com a tecnologia, transformadora da realidade em vários aspectos.⁸ Não se estima que a convivência *on-line* das pessoas substitua as relações pessoais, ou melhor, as formas tradicionais de comunicação, mas se reconhecem seus impactos atuais e a perspectiva futura.

Enquanto muitas pessoas ainda tratam de tecnologia como o futuro, o que se está prestes a discutir é como a utilização presente dos recursos tecnológicos pela sociedade e pela Administração traz impactos para a vida e o desenvolvimento da sociedade, embora nos permita apenas uma estimativa. Em vez de tratar os efeitos da tecnologia a partir do seu viés “negativo” com todas as dificuldades que podem e já surgiram, é preciso pensar em como utilizá-la de forma inteligente no setor público, de modo a aproximar a sociedade e o Estado a partir do uso tecnológico, haja vista sua inevitabilidade.

Condições sociais específicas são responsáveis por favorecerem a inovação tecnológica, que alimenta a trilha do desenvolvimento econômico e as demais inovações.⁹ A tecnologia, inovadora ou não, abre portas para o desenvolvimento da sociedade, construindo uma sólida base que caminha junto com ela. Com a simbiose entre a sociedade e internet, o Estado não mais se vê diante de uma

⁶ CASTELLS, Manuel. A sociedade em Rede: do conhecimento à política. In: CASTELLS, Manuel; CARDOSO, Gustavo (Org.). *A Sociedade em Rede: do conhecimento à ação política*; Conferência. Belém: Imprensa Nacional, 2005. p. 20.

⁷ ROSA, Antonio Quintino. Era digital. In: OLIVEIRA, Aroldo Cedraz (Coord.). *O controle da Administração na era digital*. Belo Horizonte: Fórum, 2016. p.114-116.

⁸ BUSTAMANTE, Javier. Poder comunicativo, ecossistemas digitais e cidadania digital. In: SILVEIRA, Sergio Amadeu da (Org.). *Cidadania e Redes digitais*. São Paulo: Maracá, 2010. p. 13.

⁹ CASTELLS, Manuel. *Sociedade ...*, p. 74.

escolha, mas está compelido a participar das transformações resultantes da característica sociedade em rede. Por isso, uma análise da relação entre a tecnologia e o Estado também ganha um amplo espaço no presente estudo, de modo a nos levar à compreensão de como o Estado tem se inserido em sua relação com a sociedade conectada.

2.2 Tecnologia e Administração Pública: uma intimação para mudanças

As transformações sociais causadas pelas novas tecnologias intimam o Estado a participar do momento de conversão, não somente em razão da sociedade, mas também por princípios que terá a oportunidade de abordar, como a modernidade e a eficiência. Embora resistente, o debate de novas tecnologias na Administração já possui uma rica literatura e fica impossível não declarar que mudanças estruturais são necessárias. Utilizar as tecnologias, e aqui passa a se tratar mais especificadamente das TICs, não é sinônimo de integrá-las estruturalmente. Utilizações pontuais não são compatíveis com o modo com o qual a própria sociedade delas usufrui. A relação que pode trazer é basicamente como a demonstração feita por Antônio Quintino Rosa, citada anteriormente. As novas gerações não somente têm a tecnologia como um instrumento para velhas atividades, como comunicar-se (carta *versus* e-mail), mas percebem novas formas para utilização e otimização de seus estilos de vida e relações.

Avanços que substituam o tradicional pelo eletrônico não se fazem suficientes, embora sejam significativos: processos administrativos eletrônicos em vez da utilização do papel físico, por exemplo. Entretanto, para não ficar à margem do que acontece neste novo ambiente virtual, é necessário compreendê-lo como um todo. As TICs “não são simplesmente ferramentas a serem aplicadas, mas processos a serem desenvolvidos”.¹⁰ Os esforços da Administração para utilizar as TICs são visíveis. Desde 2000, com a instituição do governo eletrônico, resta evidente a disposição para a modernização. Nos últimos 20 anos, diversos fatores importantes contribuíram para o avanço tecnológico neste sentido, como a criação de um Comitê Executivo de Governo Eletrônico (2002), o estabelecimento de regras e diretrizes para os sítios da Administração (2002), a criação do Portal da Transparência (2004), que viabiliza o controle dos gastos públicos, o Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização (2005), a Estratégia Geral de Tecnologia da Informação (2008), a criação de um modelo de *software* público (2011), o Marco Civil da Internet

¹⁰ CASTELLS, Manuel. *Sociedade...*, p. 69.

(2014), o Sistema Eletrônico de Informação (2015), além de pesquisas para medir os resultados do governo eletrônico.¹¹

Neste contexto, relevante papel a tecnologia desempenha, não somente permitindo melhor alocação de serviços públicos e intercomunicação entre os órgãos e atores sociais, mas também a partir de uma perspectiva que traça um novo desenho nos processos de governo de modo a atender as necessidades dos usuários e ampliar o acesso aos serviços e à Administração.¹² Entretanto, é preciso ter cuidado com a forma pela qual se inserem as TICs na Administração. Fazer recortes de tecnologia sem inseri-las de modo estrutural acaba criando um *Frankenstein*, cheio de retalhos tecnológicos, mas sem um fio condutor que possibilite uma mudança no agir administrativo – da mesma forma que ocorre com os jovens que transformam seu estilo de vida.

É neste aspecto que o uso tecnológico se estende do *status* de mero instrumento a ser utilizado pela sociedade e Estado e passa a fazer parte da atividade administrativa, somando ao funcionamento da máquina estatal e criando um elo significativo entre a sociedade e o Estado, desburocratizando procedimentos, facilitando a interação e acelerando processos, que ficam mais acessíveis ao cidadão. Dessarte, é de importe que nos situa-se um passo além de uma transformação eletrônica, ou seja: já é ultrapassado o momento em que a Administração utiliza meios eletrônicos para ofertar recursos e serviços, bem como desempenhar funções internas. O chamado Governo Eletrônico já foi implementado no Brasil, embora ainda não saturado; se está diante de uma nova fase, o Governo Digital.

Neste novo momento é que se situa a importância de ultrapassar a barreira da utilização e integralizar a tecnologia, torná-la “nativa”, pertencente. Ao usufruir das TICs de forma pertencente, com propriedade, inaugura-se um traço administrativo em que se utiliza de estratégias atuais e modernas baseadas nos avanços tecnológicos para atender as demandas contínuas e emergentes e criar valor público de forma efetiva.¹³ Hoje, deve-se olhar para o Governo Digital como o único caminho que a Administração pode alcançar, em níveis de excelência jamais vistos, na eficiência e no atendimento efetivo às necessidades e anseios da sociedade.¹⁴ Não se pode ignorar esta realidade e seguir querendo uma atuação administrativa precária ainda que não existissem princípios como atualidade e eficiência aplicáveis à Administração.

¹¹ BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria de Tecnologia da Informação. *Estratégia de Governança Digital da Administração Pública Federal 2016-19*. Brasília: MP, 2016.

¹² NOGUEIRA, Nair Maria Gaston. Panorama evolutivo da Administração Pública. In: OLIVEIRA, Aroldo Cedraz (Coord.). *O controle da Administração na era digital*. Belo Horizonte: Fórum, 2016. p. 51-74.

¹³ COSTA, Gledson Pompeu Correa da. Governo digital, controle digital e participação social. In: OLIVEIRA, Aroldo Cedraz (Coord.). *O controle da Administração na era digital*. Belo Horizonte: Fórum, 2016. p. 151-154.

¹⁴ OLIVEIRA, Aroldo Cedraz. O controle da Administração na era digital. In: OLIVEIRA, Aroldo Cedraz (Coord.). *O controle da Administração na era digital*. Belo Horizonte: Fórum, 2016. p. 26.

Na mesma medida que a tecnologia, em comunhão com a sociedade, traz, em uma velocidade jamais vista, demandas e situações inusitadas para o Estado, ela também oferta soluções neste mesmo grau de precisão. Por isso, resta trazer que a digitalização da Administração representa um imperativo sinal positivo de avanço baseado em dois vetores: o primeiro, no correto acompanhamento da sociedade, cuja mudança paradigmática implicou um novo estilo de vida; o segundo, em detrimento das vantagens que assinalam a utilização tecnológica pela Administração. Com efeito, caminhar neste sentido nos leva a um “fim”, que na realidade é um novo processo muito interessante: o desenvolvimento.

3 O direito ao desenvolvimento e a administração eficiente como sua percussora

3.1 O direito humano ao desenvolvimento

Como protagonista de direitos visados conjuntamente por todo o globo, o ser humano em sua individualidade e coletividade assume um papel ativo e beneficiário dos direitos humanos. Inicialmente, cumpre trazer que os direitos humanos são aqueles inerentes à figura humana, reconhecidos no âmbito internacional; eles cumprem um papel fundamental de resguardar a integridade física e psicológica a partir da dignidade da pessoa humana. Uma vez que, além do reconhecimento internacional, um direito humano é consagrado na Constituição, ele assume um *status* de direito fundamental, fruto de uma positivação em dado momento histórico e cultural de uma nação.

Nos últimos anos, instigada especialmente a partir dos avanços tecnológicos, a noção de direito ao desenvolvimento muito tem sido agraciada. Embora a discussão seja atual e recente, foi em 1986 que a Assembleia Geral da ONU,¹⁵ por meio da Resolução nº 41/128, trouxe o direito humano ao desenvolvimento como um direito inalienável, haja vista todas as pessoas estarem habilitadas a participar do desenvolvimento econômico, social, cultural e político. Neste sentido, a ONU aduz que o desenvolvimento é um processo econômico, social, cultural e político em que, impulsionado pela busca do bem-estar de todos os indivíduos, que agrega a participação de forma ativa e livre no desenvolvimento e na distribuição dos benefícios provenientes deste processo. É de se destacar um apontamento feito ainda no documento que trouxe o desenvolvimento aos direitos humanos: as

¹⁵ ONU. *Declaração sobre o Direito ao Desenvolvimento – 1986*. Disponível em: <http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/Direito-ao-Desenvolvimento/declaracao-sobre-o-direito-ao-desenvolvimento.html>. Acesso em: 14 ago. 2020.

constantes violações aos direitos humanos configuram um significativo obstáculo ao desenvolvimento.

Veja, então, que reconhecer o direito ao desenvolvimento é compreender uma perspectiva histórica em que cada ser humano, em sua individualidade, diante de um cenário em que suas liberdades sejam respeitadas e condições mínimas de sobrevivência asseguradas, tem direito ao desenvolvimento individual. Sendo assim, destacam-se as palavras de Livia Maria de Sousa: “na dimensão individual, o direito ao desenvolvimento representa uma garantia do indivíduo de participar efetivamente do desenvolvimento”.¹⁶ A autora versa ainda sobre o que seria a dimensão coletiva deste direito, tratando da missão de cada Estado de realizar a dignidade da pessoa humana, atrelando ainda aos avanços no desenvolvimento internacional, com o objetivo de trazer inovações para o país e reduzir a desigualdade. Ascendendo no patamar internacional, o reconhecimento do direito ao desenvolvimento demanda esforços contínuos e eficazes para que haja sua garantia. O que de interessante pode-se destacar quando se trata do direito ao desenvolvimento é que, em seu bojo, subentende-se a efetividade de todos os demais direitos, o que garante uma amplitude ainda mais significativa ao que está se tratando.

3.2 O direito fundamental ao desenvolvimento: uma perspectiva constitucional

O legislador optou por trazer o direito ao desenvolvimento na Constituição de 1988 de maneira especial: elencado no art. 3º, ele é compreendido como um dos objetivos da República, em que, sem sua garantia, não se perfaz de forma satisfatória o exercício republicano. Ainda que não haja menção expressa no rol do art. 5º da Constituição, o direito ao desenvolvimento tem *status* de direito fundamental. Ao situarmos tal garantia dentro do que se conhece como gerações ou dimensões¹⁷ dos direitos humanos, seria considerado um direito de terceira dimensão. Na primeira, estão os direitos de liberdade, direitos civis e políticos, seguidos pelos acréscimos

¹⁶ SOUSA, Livia Maria. O direito humano ao desenvolvimento como mecanismo de redução da pobreza em regiões com excepcional patrimônio cultural. *Boletim científico da Escola Superior do MPU*, Brasília, ano 9, n. 32/33, 2010. p. 74-75.

¹⁷ A diferença de nomenclatura não desencadeia efeitos práticos. O termo “gerações” tem sido cada vez menos utilizado, em razão de um efeito que gera a sensação de substituição, de que as primeiras gerações seriam ultrapassadas em detrimento do surgimento das demais. Entretanto, ao trazer “dimensão”, o caráter cumulativo entra em voga na terminologia, evidenciando seu viés complementar. Por isso, no presente estudo abordaremos como dimensão, uma vez que reconhecemos que os direitos, na medida em que são reconhecidos, agregam ao sistema, mas de forma alguma intuem substituí-los e, como prova, vemos que mesmo aqueles de primeira dimensão, como a liberdade, ainda possuem um debate atual e relevante.

da segunda dimensão: os direitos sociais, culturais e econômicos, para seguir os da terceira, aqueles relacionados a um grupo, à coletividade.¹⁸

Pontuar esse contorno é essencial, especialmente após termos compreendido como se manifesta este direito internacionalmente – em seu âmbito individual e coletivo, pois a Constituição não traz diretrizes específicas para o que seria o direito ao desenvolvimento exposto no art. 3º. Entretanto, quando se segue em um aprofundamento constitucional, ao tratar sobre a ordem econômica é posto que o desenvolvimento das riquezas e bens de produção nacional precisa ter uma compatibilidade com a qualidade de vida de toda a população, emparelhando a ordem econômica e social. Na realidade, o desenvolvimento nos demais âmbitos engloba o social. Quando se analisa o político, destaca-se a opção pelo Estado Democrático de Direito e a democracia participativa, em que todos os cidadãos são convidados a uma atuação ativa na política nacional.

Da mesma forma ocorre no âmbito cultural, cujo fluido conceito se estende à compreensão do indivíduo na sua coletividade, o que se faz muito presente no Texto Constitucional, por exemplo, quando o acesso à cultura é posto como uma essencialidade. Substancialmente, o desenvolvimento passa pelo desenvolvimento do homem, de cada pessoa, para seguir para uma perspectiva mais ampla, que envolva todo o Estado. Justifica e se assimila, então, o papel de interventor do Estado, de forma especial sob sua ótica administrativa a garantir e efetivar os direitos e fomentar uma desenvoltura econômica em conjunto, pois esta, sozinha, não significa nada. Neste sentido, pondera-se que o direito ao desenvolvimento não é sinônimo de crescimento econômico, mas possui um íntimo elo com a dignidade da pessoa humana, ao passo que constitui finalidade e objetivo da República Federativa do Brasil. Existem, como visto, diversos vetores a serem considerados quando cita desenvolvimento, cuja importância é elementar dado o *status* constitucional e de fundamento republicano que se construiu.¹⁹

3.3 O papel do Estado Administrador no desenvolvimento e o princípio da eficiência administrativa

O que o Brasil veio compreender como desenvolvimento engloba a busca por minimizar as diferenças econômicas e sociais, locais, regionais e nacionais, o que cobra uma ação estatal elementar. Frisamos, então, não somente um dever de assegurar o desenvolvimento, mas também somar esforços para que sejam

¹⁸ BONAVIDES, Paulo. *Curso de Direito Constitucional*. 15. ed. São Paulo: Malheiros, 2004. p. 569.

¹⁹ GOMES, Filipe Lôbo. Da conformação da maximização do bem-estar ao direito fundamental ao desenvolvimento econômico. In: CARVALHO, Fábio Lins de Lessa (Coord.). *Direito Administrativo Transformador*. Curitiba: Juruá, 2017. p. 252.

eliminados os obstáculos para o desenvolvimento.²⁰ Desse modo, o mínimo existencial deixa de ser parâmetro: o Estado não pode se limitar a garantir as mínimas condições de existência, mas deve assegurar as oportunidades para que seus cidadãos possam progredir e evoluir.²¹

Por isso, ressalta-se a importância de delinear o direito ao desenvolvimento para a desenvoltura da atividade administrativa. A boa administração deve estar pautada pela concretização do direito ao desenvolvimento que mensure todos os ativos e passivos que a humanidade tem, não considerando somente a perspectiva econômica.²² Como mencionado anteriormente, a Administração é a grande responsável por fazer um observatório e a partir disto suprir as demandas e necessidades da sociedade. Por isso, o papel do Administrador entra em voga quanto ao tratamento da garantia do desenvolvimento, englobando o bem-estar. Neste sentido, Sundfeld elenca o direito administrativo como ferramenta do desenvolvimento, destacando a comunhão da Administração com o setor privado e a alavanca de modernização da máquina pública.²³ O dever de modernização está contemplado no princípio administrativo da atualidade, em que há a obrigação de empregar os avanços científicos e tecnológicos com o fim de melhorar a qualidade da prestação dos serviços públicos. Sendo assim, a atualidade pode ser vista como um corolário do princípio da eficiência, este, conforme Filipe Lôbo Gomes,²⁴ considerado a resposta para a concretização do direito fundamental ao desenvolvimento econômico. Gomes prestigia o desenvolvimento econômico a partir da redução dos custos das transações,²⁵ bem como do grau/risco de incertezas que

²⁰ Assim dispõe a Declaração sobre o Direito ao Desenvolvimento: “Art. 3º, §3. Os Estados têm o dever de cooperar uns com os outros para assegurar o desenvolvimento e eliminar os obstáculos ao desenvolvimento. Os Estados deveriam realizar seus direitos e cumprir suas obrigações, de modo tal a promover uma nova ordem econômica internacional, baseada na igualdade soberana, interdependência, interesse mútuo e cooperação entre todos os Estados, assim como a encorajar a observância e a realização dos direitos humanos. Art. 4º Os Estados têm o dever de, individual e coletivamente, tomar medidas para formular as políticas internacionais de desenvolvimento, com vistas a facilitar a plena realização do direito ao desenvolvimento. É necessária ação permanente para promover um desenvolvimento mais rápido dos países em desenvolvimento. Como complemento dos esforços dos países em desenvolvimento, uma cooperação internacional efetiva é essencial para prover esses países de meios e facilidades apropriados para incrementar seu amplo desenvolvimento”. ONU. *Declaração sobre o Direito ao Desenvolvimento – 1986*. Disponível em: <http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/Direito-ao-Desenvolvimento/declaracao-sobre-o-direito-ao-desenvolvimento.html>. Acesso em: 14 ago. 2020.

²¹ SOUSA, Livia Maria. O direito humano ao desenvolvimento como mecanismo de redução da pobreza em regiões com excepcional patrimônio cultural. *Boletim científico da Escola Superior do MPU*, Brasília, ano 9, n. 32/33, 2010. p. 81.

²² GOMES, Filipe Lôbo. Da conformação..., p. 248-251.

²³ SUNDFELD, Carlos Ari. *Direito Administrativo para Céticos*. 2. ed. São Paulo, Malheiros, 2014. p. 60-63.

²⁴ GOMES, Filipe Lôbo. Da conformação..., p. 254.

²⁵ Neste sentido, o autor desconstrói a clássica visão da supremacia do interesse público que denota uma relação vertical em que o Estado e o interesse público estão acima, passando para uma visão diagonalizada, pautada em uma relação de parceria da Administração com os particulares. GOMES, Filipe Lôbo. Da conformação da maximização do bem-estar ao direito fundamental ao desenvolvimento econômico. In: CARVALHO, Fábio Lins de Lessa (Coord.). *Direito Administrativo Transformador*. Curitiba: Juruá, 2017. p. 255.

envolvem os direitos fundamentais e, a partir de então, maximizando os resultados sociais diante de um Estado eficiente, empreendedor e concretizador de direitos fundamentais. Saluda-se, então, que ao tratar de eficiência é necessário ir além do que economicamente predefina-se como custo-benefício, expandindo e entendendo o próprio conceito da eficiência voltada ao gestor público.

Atingir melhores resultados econômicos ou alcançar o melhor custo-benefício não reflete a eficiência da Administração Pública, mas uma eficiência meramente operacional ou econômica. Todas as atividades desenvolvidas pelo governo, em especial aquelas relacionadas às políticas públicas, compreendem na eficiência a efetividade dos direitos fundamentais e da dignidade da pessoa humana.²⁶ Para Bresser-Pereira, só é possível haver desenvolvimento econômico mediante um Estado eficaz, que crie condições para o crescimento.²⁷ Configura-se, portanto, como condição sem a qual não há possibilidade de melhoria geral da qualidade de vida da população. E neste contexto impõe-se que a eficiência seja conforme ensina Emerson Gabardo, uma aproximação do ideal de racionalização da ação.²⁸ Sendo assim, o atuar administrativo eficiente é tido como elemento essencial à concretização do direito fundamental ao desenvolvimento, e de forma especial cita-se na esfera do gasto público destinado ao atendimento das necessidades fundamentais.²⁹ Diante disso, quando se observa o processo tecnológico pelo qual passamos, uma intersecção clara acontece. Novos instrumentos tecnológicos são responsáveis por facilitar e melhorar a forma de agir administrativa, levando-a a níveis excelentes. Por isso, atrela-se a ferramenta tecnológica ao contexto de incentivo ao desenvolvimento e correspondendo estes valores à eficiência.

3.4 Eficiência e tecnologia

É consensual a correspondência das TICs com a eficiência do Estado. De início, se menciona o art. 39 da Constituição, que por meio do seu §7º preconiza que lei da União, Estados, Distrito Federal e Municípios deverá disciplinar sobre a aplicação de recursos orçamentários provenientes da economia com despesas de seus órgãos para aplicação no desenvolvimento de programas de qualidade e produtividade, treinamento e desenvolvimento e modernização do serviço público. Como já vimos, a eficiência caminha lado a lado com a modernização da Administração, que deve

²⁶ IMBERGER, Têmis; KOSSMANN, Edson Luís. O princípio constitucional da eficiência ante o Estado (in) suficiente. *Revista de Direito Administrativo*, Rio de Janeiro, v. 273, p. 287-311, set. 2016.

²⁷ BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. O modelo estrutural de gerência pública. *Rev. Adm. Pública*, Rio de Janeiro, v. 42, n. 2, p. 391-410, abr. 2008.

²⁸ GABARDO, Emerson. *Princípio constitucional da eficiência administrativa*. São Paulo: Dialética, 2002. p. 26.

²⁹ GOMES, Filipe Lôbo. Da conformação..., p. 258.

circundar o agir do gestor. Por conseguinte, a gestão interna, bem como a prestação de serviços públicos, deve ser marcada pela qualidade, modernidade e eficácia. Isso pode ocorrer de diversas formas. Na gestão interna, pode se exemplificar o próprio procedimento licitatório ou mesmo o controle destes contratos, o gerenciamento de pessoal, avaliando e qualificando servidores públicos e oferecendo ferramentas que aperfeiçoem seus trabalhos.

Veja um destes exemplos citados: o Tribunal de Contas da União utiliza a robô Alice para identificar irregularidades em licitações e pregões eletrônicos³⁰ da Administração Federal por meio de coleta diária de arquivos e dados de todas as licitações e atas de realização de pregão publicadas.³¹ Outro destaque, também relacionado à Controladoria-Geral da União, é o programa de Gestão de Demandas (PGD),³² que considerou os avanços tecnológicos e a eficiência para o aprimoramento de gestão de pessoas. O programa gerou uma economia de mais de R\$8 milhões e um ganho de 68 mil horas de produção, o que mais do que se adéqua à noção de eficiência – e incentivo ao desenvolvimento conforme será abordado posteriormente.

Quando se observa a prestação de serviço público, as mais simples atitudes podem gerar maior eficiência e até mesmo melhor qualidade de vida para os cidadãos, como evitar filas e deslocamentos no agendamento de serviços, diminuição do tempo de entrega de determinados setores, unificação de sistemas e medidas que viabilizem mais pessoas terem acesso àquele serviço e poderem avaliar a sua qualidade. Uma demonstração da aplicação de tecnologia que denota maior eficiência é a Carteira de Trabalho Digital, em que por meio de um aplicativo de celular o cidadão pode tirar sua carteira de trabalho sem sair de casa.

O Programa de Gestão Estratégica e Transformação do Estado (TransformaGOV),³³ instituído por meio do Decreto nº 10.382/2020, tem a intenção de modernizar a gestão estratégica da Administração Federal para otimizar a implementação de políticas públicas de modo a trazer mais eficiência ao gasto e entregar mais valor à sociedade. Uma das medidas é transformar serviços públicos presenciais em digitais. Estima-se que R\$1,8 bilhão será economizado pela população com deslocamentos e contratação de despachantes a partir da transformação de serviços públicos

³⁰ A própria existência do pregão eletrônico já poderia ser observada como um avanço tecnológico que trouxe maior eficiência para a Administração.

³¹ BRASIL. Governo Federal. Controladoria Geral da União. *Tecnologia: varredura diária de irregularidade em editais*. Sítio do Governo Federal, 2017. Disponível em: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/governo-aberto/noticias/2017/tecnologia-varredura-diaria-de-irregularidades-em-editais>. Acesso em: 19 ago. 2020.

³² CFA. Conselho Federal de Administração. *Inovação da CGU vira case de sucesso em gestão*. Disponível em: <https://cfa.org.br/em-um-ano-cgu-atingiu-uma-produtividade-referente-a-43-novos-servidores/>. Acesso em: 18 ago. 2020.

³³ BRASIL. Governo Federal. *Aumento da eficiência do Estado: transformação digital de 858 serviços*. Site do Governo Federal: 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/noticias/financas-impostos-e-gestao-publica/600-dias/arquivos-de-600-dias/mais-343-servicos-digitais-brasil-mais-digital>. Acesso em: 22 ago. 2020.

presenciais em *on-line*, além do que será economizado pelo governo. Destaca-se, então, o que Cerejido preconiza quando afirma que um administrador eficiente é um cidadão que deve estar preparado intelectualmente e em constante sintonia com as evoluções de metodologia que são típicas de um mundo complexo.³⁴

4 Tecnologia e desenvolvimento: variáveis diretamente proporcionais?

Para compreender de que forma as TICs contribuem para o desenvolvimento de forma prática, recorre-se a duas linhas: a primeira, que observa como o emprego tecnológico promove a economia e conseqüentemente a disponibilização de capital para outros setores, estes, impulsionadores do desenvolvimento. A segunda observa como, de forma direta, a tecnologia impacta no desenvolvimento a partir da ideia de eficiência, agregando na Administração e na sociedade, que se traduz em ganho em qualidade de vida. Em um estudo realizado por Alexandre Rivas e Jim Kahn,³⁵ em que se observou a contribuição das TICs para a eficiência, foi visto que as tecnologias digitais resultam em vários benefícios, dentre eles, a ampliação dos fatores existentes como fluxo de eficiência.

Segundo os economistas, o investimento em TICs gera uma significativa redução das despesas do governo. Mais precisamente, 1% de aumento nas despesas em tecnologia proporciona 0,007% nas despesas líquidas totais do governo, o que não é pouco, considerando a imprecisão que os pesquisadores encontraram.³⁶ Veja, então, que ao investir em tecnologia, o Estado obtém um ganho muito maior do que a aplicação específica daquela ferramenta tecnológica; vislumbra-se um acréscimo econômico. Uma vez que há uma redução das despesas do governo, este valor economizado pode ser agregado em áreas que contribuam para o desenvolvimento, como educação por exemplo. Relembre então o que é o desenvolvimento, uma vez que não se limita este conceito ao âmbito econômico, mas trata-se de um processo também social, cultural e político em que a busca do bem-estar de todos

³⁴ CEREJIDO, Juliano Henrique da Cruz. O princípio constitucional da eficiência na Administração Pública. *Revista de Direito Administrativo*, Rio de Janeiro, v. 226, p. 231-242, out. 2001. p. 232.

³⁵ RIVAS, Alexandre; KAHN, Jim. *Despesas com Tecnologia da Informação e Comunicação: um estudo sobre sua eficiência e importância para o Brasil*. Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Tecnologia da Informação e Comunicação. Disponível em: <http://abep-tic.org.br/storage/arquivos/estudo.pdf>. Acesso em: 19 ago. 2020. p. 11-12.

³⁶ “O resultado desta análise mostrou que, como esperado, despesas com TIC contribuem significativamente para a redução das despesas líquidas totais dos governos. Especificamente, o aumento de 1% nas despesas com TIC proporciona uma redução de 0,007% nas despesas líquidas totais dos governos. Embora esse percentual pareça pouco, não o é. Considerando que os dados relativos à correta apropriação das despesas com TIC nas diversas áreas dos governos é altamente imprecisa no sentido de se ter melhor informação quanto aos gastos com TIC em cada uma delas, esse resultado comprova a importância que TIC possui para a eficiência de gastos no setor público”. RIVAS, Alexandre; KAHN, Jim. *Despesas...*, p. 50.

os indivíduos que desfrutam dos benefícios provenientes deste processo resulta no aumento de sua qualidade de vida.

O Estado, como garantidor dos direitos fundamentais e prestador de serviços que devem atingir a comunidade de forma eficiente – ou seja, com o melhor custo-benefício, com o menor dispêndio necessário e maior amplitude dos serviços, abrangendo o maior número de pessoas –, deve aderir a estratégias que encaminhem a sociedade ao desenvolvimento. Desse modo, as aplicações tecnológicas podem contribuir com o desenvolvimento, ao passo que viabilizam que os gastos do governo sejam com serviços e bens que proporcionem esse aumento na qualidade de vida das pessoas.

Um dos altos pontos que se pode reforçar é a forma de prestação dos serviços públicos. Destaca-se o que tratou Loureiro, quando observou que as pessoas, cada vez com menos tempo disponível, necessitam de serviços convenientes e eficazes, colocando a qualidade do serviço como algo derivado de características psicológicas, de tempo, contratuais, éticas e tecnológicas.³⁷ Desse modo, o tempo de espera em fila e o conforto do ambiente, por exemplo, são pontos levados em consideração. A aplicação de soluções tecnológicas na simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos, por meio do Decreto nº 9.094/2017, é uma diretriz a ser seguida, conforme seu art. 1º, VI. Veja-se, então, que, quando se trata de prestação de serviço público, já é observada a importância das tecnologias e muito pode acrescer o fato de o aumento da eficiência contribuir para a qualidade de vida daqueles cidadãos.

Desse modo, uma segunda variável que se pretende trazer como diretamente proporcional no tangível à aplicação tecnológica e desenvolvimento: quando o uso das TICs contribui para a eficiência. Em um estudo que abordou a incorporação de Tecnologias de Informação e Comunicação e a qualidade na atenção em saúde básica no Brasil,³⁸ verificou-se uma associação positiva entre componentes da infraestrutura de TIC e a qualidade da atenção prestada, o que reforça o ponto que aqui abordamos. Segundo relatório feito pela Deloitte “Insights sobre Transformação Digital e Oportunidades para TICs no Brasil”,³⁹ as TICs são viabilizadoras do progresso econômico e importante catalizadoras para o desenvolvimento global da economia

³⁷ LOUREIRO, G. M. *Estratégia para utilização de ferramentas da qualidade no serviço público: uma proposta para melhoria no processo de atendimento aos consumidores no Procon-SC*. (Dissertação de Mestrado) – Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2003. p. 31.

³⁸ SANTOS, Alaneir de Fátima *et al.* Incorporação de Tecnologias de Informação e Comunicação e qualidade na atenção básica em saúde no Brasil. *Cad. Saúde Pública* [Internet]. 2017. Disponível em <https://www.scielosp.org/article/csp/2017.v33n5/e00172815/>. Acesso em: 25 ago. 2020.

³⁹ MATSUBAYASHI, Marcia Ogawa *et al.* *Insights sobre Transformação Digital e Oportunidades para TICs no Brasil. Relatório e Recomendações*. n. 2. Deloitte: 2018. Disponível em: <https://www2.deloitte.com/content/dam/Deloitte/br/Documents/technology-media-telecommunications/ICT-insights-report-port.pdf>. Acesso em: 22 ago. 2020. p. 13-25.

digital. Os ganhos com a implementação de tecnologias são inúmeros, destacando-se a melhor qualidade de vida da população e o desenvolvimento político do País mediante uma melhoria da eficiência da Administração, aumentando a transparência e diminuindo a burocracia. Por isso, é assertivo tratar como variáveis diretamente proporcionais o avanço tecnológico e sua aplicação na Administração Pública e o desenvolvimento como direito fundamental aplicável a todos os seres humanos.

5 Conclusão

Diante da Quarta Revolução Industrial, a sociedade vem sofrendo transformações significativas em seus hábitos, estilo de vida e forma de pensar em razão da tecnologia, de modo a nos levar ao entendimento de que a sociedade não mais pode ser entendida sem as ferramentas tecnológicas. Assim, vive-se hoje em uma sociedade em rede, caracterizada por uma estrutura social baseada em redes operadas por Tecnologias de Comunicação e Informação, as TICs. Na busca por compreender como essas mudanças causam impacto também na atividade estatal, tem-se que o Estado não mais se vê diante de uma escolha, mas está compelido a participar das transformações resultantes da característica sociedade em rede. Assim, um imperativo causado não só pela sociedade, mas pelos princípios da eficiência e modernidade intima o Estado a uma atualização constante.

Entretanto, essa incorporação das TICs precisa ocorrer de forma categórica, não como recortes superficiais, meramente aplicadores. É preciso que a tecnologia seja vista como nativa à Administração. De fato, há um esforço contínuo para que a gestão, a transparência e os serviços públicos sejam transformados pelas tecnologias, que agregam de forma positiva. A Administração Pública precisa demonstrar uma efetiva preocupação com os avanços tecnológicos de forma a acompanhar as novas demandas da sociedade provenientes da utilização das TICs, bem como conseguir, na mesma medida, propor soluções eficazes para as novas e antigas questões. Da mesma forma, a Administração Pública é uma grande garantidora do direito ao desenvolvimento, que implica assegurar muito além do desenvolvimento econômico, fazendo-se necessária uma maior equiparação na qualidade de vida de toda a população, emparelhando a ordem econômica e social, sendo consequência da aplicação dos demais direitos fundamentais.

Desse modo, tem-se que não somente a Administração é a grande responsável pelo direito ao desenvolvimento, mas também que ela o garante quando sustenta os demais direitos fundamentais que são de sua competência. Ao também se concentrar no fomento tecnológico à sua atividade, ela pode juntar dois vetores que se complementam de forma interessante. É por meio da eficiência que a Administração é capaz de garantir o direito ao desenvolvimento e, neste contexto, a tecnologia entra como um caminho capaz de instigar a eficiência em níveis

não ótimos, mas excelentes. Por isso, pode-se afirmar que, a partir do emprego tecnológico gerador de eficiência, há ganho no desenvolvimento, pois de forma direta o Estado e a sociedade obtêm ganhos qualitativos e quantitativos. Da mesma forma, o investimento em tecnologia é gerador de economia em gastos do Estado que podem ser revertidos em despesas com direitos fundamentais que reflitam no desenvolvimento. Sendo assim, o presente estudo contribui como um arcabouço teórico no incentivo ao fomento tecnológico ao passo que demonstra o quanto as TICs favorecem a eficiência administrativa e a economia de recursos públicos que podem ser investidos em áreas que patrocinem o desenvolvimento, levando-nos ao entendimento de que as novas tecnologias nos encaminham ao desenvolvimento.

Referências

- BONAVIDES, Paulo. *Curso de Direito Constitucional*. 15. ed. São Paulo: Malheiros, 2004.
- BRASIL. Governo Federal. Controladoria Geral da União. *Tecnologia: varredura diária de irregularidade em editais*. 2017. Disponível em: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/governo-aberto/noticias/2017/tecnologia-varredura-diaria-de-irregularidades-em-editais>. Acesso em: 19 ago. 2020.
- BRASIL. Governo Federal. Aumento da eficiência do Estado: transformação digital de 858 serviços. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/noticias/financas-impostos-e-gestao-publica/600-dias/arquivos-de-600-dias/mais-343-servicos-digitais-brasil-mais-digital>. Acesso em: 22 ago. 2020.
- BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria de Tecnologia da Informação. *Estratégia de Governança Digital da Administração Pública Federal 2016-19*. Brasília: MP, 2016.
- BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. O modelo estrutural de gerência pública. *Rev. Adm. Pública*, Rio de Janeiro, v. 42, n. 2, p. 391-410, abr. 2008.
- BUSTAMANTE, Javier. Poder comunicativo, ecossistemas digitais e cidadania digital. In: SILVEIRA, Sergio Amadeu da (Org.). *Cidadania e Redes digitais*. São Paulo: Maracá, 2010.
- CASTELLS, Manuel. A sociedade em Rede: do conhecimento à política. In: CASTELLS, Manuel; CARDOSO, Gustavo (Org.). *A Sociedade em Rede: do conhecimento à ação política*; Conferência. Belém: Imprensa Nacional, 2005.
- CASTELLS, Manuel. *Sociedade em rede*. 8. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2005.
- CEREIJIDO, Juliano Henrique da Cruz. O princípio constitucional da eficiência na Administração Pública. *Revista de Direito Administrativo*, Rio de Janeiro, v. 226, p. 231-242, out. 2001.
- CFA. Conselho Federal de Administração. Inovação da CGU vira case de sucesso em gestão. Disponível em: <https://cfa.org.br/em-um-ano-cgu-atingiu-uma-productividade-referente-a-43-novos-servidores/> Acesso em: 18 ago. 2020.
- COSTA, Gledson Pompeu Correa da. Governo digital, controle digital e participação social. In: OLIVEIRA, Aroldo Cedraz (Coord.). *O controle da Administração na era digital*. Belo Horizonte: Fórum, 2016.
- GABARDO, Emerson. *Princípio constitucional da eficiência administrativa*. São Paulo: Dialética, 2002.
- GOMES, Filipe Lôbo. Da conformação da maximização do bem-estar ao direito fundamental ao desenvolvimento econômico. In: CARVALHO, Fábio Lins de Lessa (Coord.). *Direito Administrativo Transformador*. Curitiba: Juruá, 2017.

IMBERGER, Têmis; KOSSMANN, Edson Luís. O princípio constitucional da eficiência ante o Estado (in) suficiente. *Revista de Direito Administrativo*, Rio de Janeiro, v. 273, p. 287-311, set. 2016.

LOUREIRO, G. M. *Estratégia para utilização de ferramentas da qualidade no serviço público: uma proposta para melhoria no processo de atendimento aos consumidores no Procon-SC*. (Dissertação de Mestrado) – Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2003.

MARRARA, Thiago. Direito Administrativo e novas tecnologias. *Revista de Direito Administrativo*, Rio de Janeiro, v. 256, jan. 2011.

MATSUBAYASHI, Marcia Ogawa *et al.* *Insights sobre Transformação Digital e Oportunidades para TICs no Brasil*. Relatório e Recomendações. n. 2. Deloitte: 2018. Disponível em: <https://www2.deloitte.com/content/dam/Deloitte/br/Documents/technology-media-telecommunications/ICT-insights-report-port.pdf>. Acesso em: 22 ago. 2020.

NOGUEIRA, Nair Maria Gaston. Panorama evolutivo da Administração Pública. In: OLIVEIRA, Aroldo Cedraz (Coord.). *O controle da Administração na era digital*. Belo Horizonte: Fórum, 2016.

OLIVEIRA, Aroldo Cedraz. O controle da Administração na era digital. In: OLIVEIRA, Aroldo Cedraz (Coord.). *O controle da Administração na era digital*. Belo Horizonte: Fórum, 2016.

ONU. *Declaração sobre o Direito ao Desenvolvimento – 1986*. Disponível em: <http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/Direito-ao-Desenvolvimento/declaracao-sobre-o-direito-ao-desenvolvimento.html>. Acesso em: 14 ago. 2020.

RIVAS, Alexandre; KAHN, Jim. *Despesas com Tecnologia da Informação e Comunicação: um estudo sobre sua eficiência e importância para o Brasil*. Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Tecnologia da Informação e Comunicação. Disponível em: <http://abep-tic.org.br/storage/arquivos/estudo.pdf>. Acesso em: 19 ago. 2020.

ROSA, Antonio Quintino. Era digital. In: OLIVEIRA, Aroldo Cedraz (Coord.). *O controle da Administração na era digital*. Belo Horizonte: Fórum, 2016.

SANTOS, Alaneir de Fátima *et al.* Incorporação de Tecnologias de Informação e Comunicação e qualidade na atenção básica em saúde no Brasil. *Cad. Saúde Pública* [Internet]. 2017. Disponível em: <https://www.scielo.org/article/csp/2017.v33n5/e00172815/>. Acesso em: 25 ago. 2020.

SCHWAB, Klaus. The Fourth Industrial Revolution: what it means, how to respond. *World Economic Forum Website*. Disponível em: <https://www.weforum.org/agenda/2016/01/the-fourth-industrial-revolution-what-it-means-and-how-to-respond/>. Acesso em: 12 nov. 2019.

SOUSA, Livia Maria. O direito humano ao desenvolvimento como mecanismo de redução da pobreza em regiões com excepcional patrimônio cultural. *Boletim científico da Escola Superior do MPU*, Brasília, ano 9, n. 32/33, 2010.

SUNDFELD, Carlos Ari. *Direito Administrativo para Céticos*. 2. ed. São Paulo, Malheiros, 2014.

Informação bibliográfica deste texto, conforme a NBR 6023:2018 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT):

REIS, Camille Lima; CARVALHO, Fábio Lins de Lessa. O fomento às novas tecnologias na Administração Pública como direito ao desenvolvimento. *International Journal of Digital Law*, Belo Horizonte, ano 1, n. 3, p. 11-28, set./dez. 2020.

Sumário

Contents

Editorial.....	7
<i>Editorial</i>	9

O fomento às novas tecnologias na Administração Pública como direito ao desenvolvimento

The promotion of the new technologies in Public Administration as the right to development

Camille Lima Reis, Fábio Lins de Lessa Carvalho	11
1 Introdução	12
2 A tecnologia como uma nova conexão entre a sociedade e o Estado	13
2.1 Tecnologia e sociedade: dois em um?	13
2.2 Tecnologia e Administração Pública: uma intimação para mudanças	16
3 O direito ao desenvolvimento e a administração eficiente como sua percussora....	18
3.1 O direito humano ao desenvolvimento.....	18
3.2 O direito fundamental ao desenvolvimento: uma perspectiva constitucional	19
3.3 O papel do Estado Administrador no desenvolvimento e o princípio da eficiência administrativa	20
3.4 Eficiência e tecnologia	22
4 Tecnologia e desenvolvimento: variáveis diretamente proporcionais?.....	24
5 Conclusão	26
Referências	27

A arqueologia das leis de liberdade de informação: o Egito e as leis contra *fake news*

The archeology of freedom of information laws: Egypt and fake news laws

Mohamed 'Arafa	29
1 Introdução	31
2 O direito de liberdade	35
2.1 Segurança nacional e direitos humanos: desenvolvimento do conceito	37
2.2 Direito Internacional dos Direitos Humanos, políticas e segurança nacional	38
3 Princípios de Siracusa	40
4 Direito de acesso à informação e segurança nacional no Egito.....	41
4.1 Os Princípios de Joanesburgo e de Tshwane.....	41
4.2 Segurança Nacional na Constituição do Egito de 2014.....	44
4.3 Segurança nacional nas leis de mídia, imprensa e comunicação.....	45
4.4 Isenção(ões) para divulgação de informações (institucionalmente)	47
5 Decisão da Corte Egípcia sobre segurança nacional: estudo de caso.....	51
6 Ataque ao Estado de Direito.....	53

6.1	A mídia, a imprensa e a Lei SCMR nº 180, de 2018	57
6.2	Lei Anti-Cibercrime (Decreto Presidencial nº 175, de 2018)	61
7	Conclusões.....	66
	Referências	68

Marketplace digital para compras públicas

Digital marketplace for public purchases

Carolina Zancaner Zockun, Maurício Zockun	77
Introdução	78
1 Exigências para a aquisição de bens e serviços comuns	79
2 <i>Marketplace</i> digital	82
2.1 Plataforma própria ou de terceiros	84
3 Regularidade das empresas	86
4 A questão das microempresas e empresas de pequeno porte	87
5 As prerrogativas da Administração e a aplicação das penalidades.....	89
6 Considerações finais	92
Referências	93

Colisão entre princípios e ponderação: a questão do acesso a documentos e informações por legitimados à propositura de ações de reparação de danos concorrenciais

Collision between principles and Balancing: disclosure of administrative procedure documents and information by claimants on follow-on damage actions

Kelly Fortes Violada	95
1 Introdução	96
2 Definição dos princípios aplicáveis ao caso em análise	98
2.1 O princípio da publicidade dos atos da Administração Pública e a exceção do sigilo	99
2.2 Os princípios da livre-iniciativa, livre concorrência e repressão ao abuso do poder econômico.....	101
3 A aplicação do direito da concorrência ao caso: publicidade, informações concorrenciaismente sensíveis e a proteção do programa de leniência.....	103
4 A regra da proporcionalidade e sua aplicação ao caso.....	107
5 Adequação, necessidade e proporcionalidade em sentido estrito	109
Conclusão	112
Referências	113

Privacidade e proteção de dados: por uma compreensão ampla do direito fundamental em face da sua multifuncionalidade

Privacy and data protection: for a broad comprehension of a fundamental right in its multifunctionality

Eneida Desiree Salgado, Vitoria Hiromi Saito	117
1 Introdução	118

2	O direito à privacidade sob a lente da teoria da multifuncionalidade dos direitos fundamentais.....	119
3	As legislações de proteção de dados enquanto prestação normativa estatal exigida pelo direito fundamental à privacidade.....	123
4	O direito à privacidade nas dimensões de prestação fática e de defesa.....	128
5	Considerações finais	134
	Referências	135

Crowdfunding como alternativa financiera para combatir el cambio climático en la era de las nuevas tecnologías y el desarrollo sostenible

Crowdfunding as a financial alternative to combating climate change in the age of new communications technologies and sustainable development

William Iván Gallo Aponte	139	
1	Introducción.....	140
2	Cambio climático: un análisis a partir de sus implicaciones socioeconómicas y en la actividad regulatoria.....	142
3	El <i>crowdfunding</i> o financiamiento colectivo en la era de las nuevas tecnologías: De la multidisciplinarietà al derecho	151
4	El <i>crowdfunding</i> para combatir el cambio climático: una herramienta orientada a la sostenibilidad	158
5	Consideraciones finales.....	162
	Referencias	164

DIRETRIZES PARA AUTORES	169
Condições para submissões	175
Política de privacidade	176

AUTHOR GUIDELINES	179
Conditions for submissions.....	185
Privacy statement.....	186

Editorial

No último dia 9 de novembro fizemos um evento de lançamento do *International Journal of Digital Law*, com uma conferência sobre a “Regulação dos *Digital Influencers*” realizada pela professora Sofia Ranchordás, a Presidente do Conselho Editorial da IJDL. O evento, inserido como uma das atividades do Universitas – Direito, na PUCPR, foi um sucesso, contando com mais de mil e quinhentas visualizações no Youtube.

Neste último número do ano nós temos que agradecer penhoradamente a todos aqueles que contribuíram para o empreendimento. Particularmente, é preciso destacar a colaboração dos professores Alexandre Godoy Dotta, Daniel Wunder Hachem e Vivian Cristina Lima López Valle, cujo apoio foi essencial neste importante primeiro ano da revista, bem como na convergência do NUPED para o mundo do Direito Digital.

Reitero, ainda, nossos agradecimentos à Editora Fórum, responsável pela editoração do periódico, pela excelência dos trabalhos realizados, conferindo credibilidade às edições do *International Journal of Digital Law*.

Neste número temos a honra de contar novamente com artigos de professores de destaque nacional e internacional, alguns decorrentes de pesquisas realizadas em coparticipação de seus alunos de mestrado e doutorado. Meus agradecimentos a Camille Lima Reis, Fábio Lins de Lessa Carvalho, Mohamed Arafa, Carolina Zancaner Zockun, Maurício Zockun, Kelly Fortes Violada, Eneida Desiree Salgado, Vitoria Hiromi Saito, and William Iván Gallo Aponte pelos excelentes artigos submetidos ao nosso terceiro número.

A revista agora está indexada em importantes diretórios e bases de dados, como Diadorim, Latindex, Google Scholar e Sumários de Revistas Brasileiras, além da importante Plataforma Fórum de Bibliotecas Digitais. Ademais, estamos vinculados ao Crossref, ao DOI, ao ORCID e à Associação Brasileira de Editores Científicos.

Terminamos um ano intenso de trabalho e o resultado não poderia ser mais promissor na divulgação da pesquisa científica de qualidade.

Emerson Gabardo

Editor-chefe da IJDL

Editorial

On November 9th, we held a launch event for the *International Journal of Digital Law*, with a conference on the “Regulation of Digital Influencers” by Professor Sofia Ranchordás, the President of the Editorial Board of IJDL. The event, inserted as one of the activities of Universitas – Direito, at PUCPR, was a success, with more than fifteen hundred views on Youtube.

In this last issue of the year, we have to thank all those who contributed to the undertaking. In particular, it is necessary to highlight the collaboration of professors Alexandre Godoy Dotta, Daniel Wunder Hachem, and Vivian Cristina Lima López Valle, whose support was essential in this important first year of the journal, as well as in the convergence of NUPED to the world of Digital Law.

I would also like to reiterate our thanks to Editora Fórum, responsible for publishing the journal, for the excellence of the work done, giving credibility to the editions of the *International Journal of Digital Law*.

In this issue, we are honored to have again articles from prominent national and international professors, some resulting from research carried out in co-participation by their master and doctoral students. My thanks to Camille Lima Reis, Fábio Lins de Lessa Carvalho, Mohamed Arafa, Carolina Zancaner Zockun, Maurício Zockun, Kelly Fortes Violada, Eneida Desiree Salgado, Vitoria Hiromi Saito, and William Iván Gallo Aponte out for the excellent articles submitted to our third issue.

The journal is now indexed in important directories and databases, such as Diadorim, Latindex, Google Scholar, and Summaries of Brazilian Journals, in addition to the important Forum of Digital Libraries. In addition, we are linked to Crossref, DOI, ORCID, and the Brazilian Association of Scientific Editors.

We finished an intense year of work and the result could not be more promising in the dissemination of quality scientific research.

Emerson Gabardo
IJDL Editor in Chief

Diretrizes para Autores

1. Submissão de artigos

As propostas de artigos para publicação na *International Journal of Digital Law* deverão ser enviadas através do sistema eletrônico de submissões (gratuitamente), por meio de cadastro no Sistema Eletrônico e acesso mediante login e senha a ser realizado no [site](#). Não serão aceitas propostas enviadas por e-mail. A revista reserva-se o direito de aceitar ou rejeitar qualquer original recebido, de acordo com as recomendações do seu corpo editorial, inclusive por inadequação da temática do artigo ao perfil editorial da revista, como também o direito de propor eventuais alterações.

2. Qualificação dos autores

Ao menos um dos autores do artigo deverá possuir o título de Doutor (Dr.), Doctor of Juridical Science (J.S.D. ou S.J.D), Doctor juris (Dr. iur. ou Dr. jur.), Doctor of Philosophy (Ph.D.) ou Legum Doctor (LL.D.). A exigência poderá ser relativizada, nunca extrapolando o percentual de 30% por edição, em casos excepcionais de: (i) artigos de autores afiliados a instituições estrangeiras; (ii) artigos escritos em inglês.

3. Ineditismo e exclusividade

Os textos para publicação na *International Journal of Digital Law* deverão ser inéditos e para publicação exclusiva, salvo no caso de artigos em língua estrangeira que tenham sido publicados fora do país. Uma vez publicados nesta revista, também poderão sê-lo em livros e coletâneas, desde que citada a publicação original. Roga-se aos autores o compromisso de não publicação em outras revistas e periódicos, bem como de que as propostas de artigo não se encontrem postulados de forma simultânea em outras revistas ou órgãos editoriais.

4. Idiomas

Podem ser submetidos artigos redigidos em Português, Espanhol ou Inglês.

5. Cadastro dos metadados no sistema eletrônico de submissões

5.1. No momento da submissão do artigo no sistema eletrônico, os campos dos metadados deverão ser preenchidos obrigatoriamente de acordo com estas diretrizes, sob pena de rejeição liminar da submissão.

5.2. Autores

5.2.1. Nome/Nome do Meio/Sobrenome: indicação do nome completo do(s) autor(es) apenas com as iniciais de cada nome em caixa alta. Em caso de artigos em coautoria, os nomes de todos os coautores devem ser inseridos no sistema na ordem que deverá constar no momento da publicação.

5.2.2. E-mail: indicação do e-mail do(s) autor(es) para contato, que será obrigatoriamente divulgado na versão publicada do artigo;

5.2.3. ORCID iD: indicação do número de identificação ORCID (para maiores informações [clique aqui](#)). O identificador ORCID pode ser obtido no [registro ORCID](#). Você deve aceitar os padrões para apresentação de iD ORCID e incluir a URL completa; por exemplo: <https://orcid.org/0000-0003-1781-1726>.

5.2.4. URL: link para o currículo completo do autor. No caso de autores brasileiros, deve ser indicado o link para o Currículo Lattes.

5.2.5. Instituição/Afiliação: indicação da sua principal afiliação institucional ou das duas principais, caso o vínculo com ambas possua a mesma importância (instituição à qual encontra-se vinculado como docente ou discente, ou, caso não seja docente ou discente, a instituição onde foi obtido o seu maior título acadêmico, como doutorado, mestrado, especialização etc.). O nome da instituição deverá constar por extenso e na língua original da instituição (ou em inglês quando a escrita não for latina), seguida da indicação do país de origem da instituição entre parênteses. Caso o autor seja docente e esteja cursando mestrado ou doutorado em outra instituição, a afiliação principal será a da instituição na qual o autor figura como mestrando ou doutorando.

5.2.6. País: indicação do país da principal afiliação institucional do autor.

5.2.7. Resumo da biografia: indicação do mini currículo, iniciando com a indicação da instituição onde figura como docente, seguida de cidade, sigla do Estado e país entre parênteses, indicação das titulações acadêmicas (começando pela mais elevada), outros vínculos com associações científicas, profissão etc.

5.3. Título e Resumo:

5.3.1. Título: título no idioma do artigo, com apenas a primeira letra da sentença em maiúscula.

5.3.2. Resumo: resumo no idioma do artigo, sem parágrafo ou citações e referências, com até 200 palavras.

5.4. Indexação

5.4.1. Palavras-chave: indicação de 5 palavras-chave no idioma do artigo (em letras minúsculas e separadas por ponto vírgula).

5.4.2. Idioma: indicar a sigla correspondente ao idioma do artigo (Português=pt; English=en; Español=es).

5.5. Contribuidores e Agências de fomento: os artigos resultantes de projetos de pesquisa financiados deverão indicar neste campo a fonte de financiamento.

5.6. Referências: inserir a lista completa de referências citadas no artigo, dando um espaço entre cada uma delas.

6. Apresentação do texto e elementos pré-textuais

6.1. Recomenda-se que o trabalho tenha entre 15 e 30 páginas (tamanho A4 – 21 cm x 29,7 cm), compreendendo a introdução, desenvolvimento, conclusão (não necessariamente com esses títulos) e uma lista de referências bibliográficas.

6.2. As margens utilizadas deverão ser: esquerda e superior de 3 cm e direita e inferior de 2 cm.

6.3. No corpo do texto deverá ser utilizada Fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5 cm e espaçamento de 0 pt (pontos) antes e depois dos parágrafos.

6.4. Nas notas de rodapé deverá ser utilizada Fonte Times New Roman, tamanho 10, espaçamento simples entre linhas.

6.5. No desenvolvimento do texto, os parágrafos deverão conter recuo de 1,5 cm em relação à margem esquerda. Títulos e subtítulos deverão estar alinhados à margem esquerda, sem recuo.

6.6. A estruturação deverá observar a exposta neste item 6.6.

6.6.1. Título no idioma do artigo, com apenas a primeira letra da sentença em maiúscula e em itálico, centralizado.

6.6.2. Nos casos de necessidade de indicar informações a respeito do artigo (financiamento por agências de fomento, agradecimentos, tradutores do texto etc.), deverá ser inserida uma nota de rodapé com um asterisco (e não com número) situada à direita do título no idioma do artigo.

6.6.3. Título em inglês, com apenas a primeira letra da sentença em maiúscula, em itálico e em itálico, centralizado. No caso de artigos redigidos em inglês, este elemento deverá ser substituído pelo título em português.

6.6.4. O artigo não deve incluir os nomes do(s) autor(es). As informações, para fins de publicação, serão retiradas dos metadados inseridos pelo(s) autor(es) no sistema eletrônico da revista no momento da submissão.

6.6.5. Resumo no idioma do artigo (fonte Times New Roman 12, espaçamento entre linhas simples, sem parágrafo ou citações e referências, com até 200 palavras), antecedido da palavra “Resumo” escrita no idioma do artigo.

6.6.6. Indicação de 6 palavras-chave no idioma do artigo (em letras minúsculas e separadas por ponto vírgula), antecidas da expressão “Palavras-chave” redigida no idioma do artigo.

6.6.7. Resumo em inglês (Fonte Times New Roman 12, espaçamento entre linhas simples, sem parágrafo ou citações e referências, com até 200 palavras), antecedido da palavra “Abstract”. No caso de artigos redigidos em inglês, este elemento deverá ser substituído pelo resumo em português.

6.6.8. Indicação de seis palavras chave em inglês (em letras minúsculas e separadas por ponto vírgula), antecidas da expressão “Keywords”. No caso de artigos redigidos em inglês, este elemento deverá ser substituído pelas palavras-chave em português.

6.6.9. Sumário com a identificação dos títulos das seções e das subseções, com numeração progressiva, separados por ponto vírgula, sequencialmente e em parágrafo único.

6.6.10. Desenvolvimento do trabalho científico: a numeração progressiva, em números arábicos, deve ser utilizada para evidenciar a sistematização do conteúdo do trabalho.

6.6.11. Lista das referências bibliográficas efetivamente utilizadas no artigo, ao final do trabalho, separadas por um espaço simples, alinhadas à margem esquerda (sem recuo).

6.6.12. Aplicam-se, para os demais aspectos de formatação, as normas técnicas brasileiras (ABNT NBR 10520:2002 e 14724:2011).

6.6.13. No caso de artigos com 4 ou mais autores, é necessário incluir de uma nota de rodapé indicando qual foi a contribuição de cada um.

6.7. Todo destaque que se queira dar ao texto deve ser feito com o uso de itálico, ficando vedada a utilização de negrito, sublinhado ou caixa alta para fins de dar destaque ao texto.

6.8. Figuras e tabelas devem estar inseridas no texto, e não no final do documento na forma de anexos.

7. Metodologia científica

7.1. As referências dos livros, capítulos de obras coletivas, artigos, teses, dissertações e monografias de conclusão de curso de autores citados ou utilizados como base

para a redação do texto devem constar em nota de rodapé, com todas as informações do texto, em observância às normas técnicas brasileiras (ABNT NBR 6023:2018), e, especialmente, com a indicação da página da qual se tirou a informação apresentada no texto logo após a referência.

7.1.1. O destaque dado ao título dos livros (ou revistas) citados deverá constar em itálico, ficando vedada a utilização de negrito.

7.1.2. Os artigos redigidos com citação no formato AUTOR-DATA não serão aceitos para publicação, somente o sistema de chamadas numérico exposto nas notas de rodapé.

7.1.3. As referências deverão constar da seguinte forma:

7.1.3.1. Livros:

SOBRENOME, Nome. *Título da obra em itálico*: subtítulo sem itálico. número da edição. Cidade: Editora, ano.

Exemplo:

KEEN, Andrew. *Vertigem digital*: por que as redes sociais estão nos dividindo, diminuindo e desorientando. Trad. Alexandre Martins, Rio de Janeiro: Zahar, 2012. 254p.

7.1.3.2. Capítulos de livros coletivos:

SOBRENOME, Nome. Título do capítulo sem itálico. In: SOBRENOME DO 1º ORGANIZADOR, Nome do organizador; SOBRENOME DO 2º ORGANIZADOR, Nome do 2º organizador e assim sucessivamente, separados por ponto vírgula (Org. ou Coord.). *Título da obra ou coletânea em itálico*: subtítulo sem itálico. número da edição. Cidade: Editora, ano. página inicial-página final [antecedidas de “p.”].

Exemplo:

DOTTA, Alexandre Godoy. Derechos de la Población LGBT+ en Brasil: Vulnerabilidad Social entre Avances y Retrocesos. In: BRAVO, Álvaro Sánches; CASIMIRO, Ligia Melo de; GABARDO, Emerson. (Org.). *Estado Social Y Derechos Fundamentales en Tiempos de Retroceso*. Sevilha: Ponto Rojo, 2019. p. 203-228.

7.1.3.3. Artigos em revistas:

SOBRENOME, Nome. Título do artigo sem itálico. *Título da Revista em itálico*, cidade, volume, número, página inicial-página final [antecedidas de “p.”], meses da publicação [abreviados com as três primeiras letras do mês seguidas de ponto e separados por barra]. ano.

Exemplo:

GABARDO, Emerson; SAIKALI, Lucas Bossoni. A prescritibilidade da ação de ressarcimento ao erário em razão de atos de improbidade administrativa. *Revista Jurídica – Unicuritiba*, Curitiba, v. 1, p. 514-543, 2018.

7.1.3.4. Teses de Titularidade, Livre-Docência, Doutorado, Dissertações de Mestrado, Monografias de Conclusão de Curso de Graduação e Pós-Graduação:

SOBRENOME, Nome. *Título do trabalho em itálico*: subtítulo sem itálico. Cidade, ano. número de folhas seguido de “f”. Modalidade do trabalho (Grau obtido com a defesa) – Órgão perante o qual o trabalho foi defendido, Nome da instituição.

Exemplo:

SANTOS, Fábio de Sousa. *Análise Comparada da Competição na Contratação Pública Brasileira e Estadunidense*. Curitiba, 2018. 134f. Dissertação (Mestrado em Mestrado em Direito) – Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Curitiba: 2018.

7.1.3.5 DOI – Digital object identifier: Caso o documento consultado na pesquisa tenha o número de DOI recomenda-se a inclusão, de modo complementar, do número após o término de cada referência.

Exemplo:

DOTTA, Alexandre Godoy. Public policies for the assessment of quality of the Brazilian higher education system. *Revista de Investigações Constitucionais*, Curitiba, v. 3, p. 53-69, 2016. DOI. [10.5380/rinc.v3i3.49033](https://doi.org/10.5380/rinc.v3i3.49033).

7.1.3.6. Documentos em meio eletrônico: Documentos extraídos do meio eletrônico deverão apresentar após o término de cada referência o local da rede onde foi encontrado e apresentado da seguinte maneira.

Exemplo:

IJDL. International Journal of Digital Law. *Regras para a submissão de artigos*. Disponível em: <https://journal.nuped.com.br/index.php/revista/about/submissions>. Acesso em: 12 fev. 2020.

7.1.4. Os elementos das referências devem observar o seguinte padrão:

7.1.4.1. Autor: SOBRENOME em maiúsculas, vírgula, Nome com as iniciais em maiúsculas, seguido de ponto final.

7.1.4.2. Edição: deve ser incluída a informação somente a partir da segunda edição, sem ordinal, seguido de ponto e “ed.”. Exemplo: 2. ed.

7.1.4.3. Ano: grafado com algarismos arábicos, sem ponto no milhar, antecedido de vírgula e seguido de ponto.

7.1.5. Nos casos em que for absolutamente impossível obter alguma das informações acima, a ausência deverá ser suprida da seguinte forma:

7.1.5.1. Ausência de cidade: substituir por [S.l.].

7.1.5.2. Ausência de editora: substituir por [s.n.].

7.1.5.3. Ausência de ano: indicar entre colchetes o ano aproximado, seguido de ponto de interrogação. Exemplo: [1998?].

7.2. As citações (palavras, expressões, períodos) deverão ser cuidadosamente conferidas aos textos originais.

7.2.1. Citações diretas devem seguir o seguinte padrão de registro: transcrição com até quatro linhas devem constar do corpo do texto, com letra e espaçamento normais, e estar entre aspas.

7.2.2. Recomenda-se fortemente que citações textuais longas (mais de quatro linhas) não sejam utilizadas. Entretanto, se imprescindíveis, deverão constituir um parágrafo independente, com recuo de 1,5 cm em relação à margem esquerda (alinhamento justificado), utilizando-se espaçamento entre linhas simples e tamanho da fonte 10. Neste caso, aspas não devem ser utilizadas.

7.2.3. Fica vedado o uso do op. cit., loc. cit., ibidem e idem nas notas bibliográficas, que deverão ser substituídas pela referência completa, por extenso.

7.2.4. Para menção de autores no corpo do texto, fica vedada sua utilização em caixa alta (ex.: para Nome SOBRENOME...). Nestes casos todas as menções devem ser feitas apenas com a primeira letra maiúscula (ex.: para Nome Sobrenome...).

8. Redação

8.1. Os textos devem ser revisados, além de terem sua linguagem adequada a uma publicação editorial científica.

8.2. No caso de artigos redigidos na língua portuguesa, a escrita deve obedecer às regras ortográficas em vigor desde a promulgação do ACORDO ORTOGRÁFICO DA LÍNGUA PORTUGUESA, a partir de 1º de janeiro de 2009.

8.3. As citações de textos anteriores ao ACORDO devem respeitar a ortografia original.

9. Artigos resultantes de pesquisas financiadas

Os artigos resultantes de projetos de pesquisa financiados deverão indicar em nota de rodapé, situada ao final do título do artigo no idioma do texto, a informação relativa ao financiamento da pesquisa.

10. Declaração de direitos autorais

Autores que publicam nesta revista concordam com os seguintes termos:

10.1. Não serão devidos direitos autorais ou qualquer outra remuneração pela publicação dos trabalhos.

10.2. Autores mantêm os direitos autorais e concedem à *IJD* o direito de primeira publicação, com o trabalho simultaneamente licenciado sob a [Licença Creative Commons Attribution](#) que permite o compartilhamento do trabalho com reconhecimento da autoria e publicação inicial nesta revista. Ainda, em virtude de aparecerem nesta revista de acesso público, os artigos são de uso gratuito, com atribuições próprias, com aplicações educacionais e não comerciais.

10.3. Autores têm permissão e são estimulados a publicar e distribuir seu trabalho online (ex.: em repositórios institucionais ou na sua página pessoal) a qualquer ponto antes ou durante o processo editorial, já que isso pode gerar alterações produtivas, bem como aumentar o impacto e a citação do trabalho publicado (ver [O Efeito do Acesso Livre](#)).

11. Responsabilidade dos autores

11.1. Autores são responsáveis pelo conteúdo publicado, comprometendo-se, assim, a participar ativamente da discussão dos resultados de sua pesquisa científica, bem como do processo de revisão e aprovação da versão final do trabalho.

11.2. Autores são responsáveis pela condução, resultados e validade de toda investigação científica.

11.3. Autores devem noticiar a revista sobre qualquer conflito de interesse.

11.4. As opiniões emitidas pelos autores dos artigos são de sua exclusiva responsabilidade.

11.5. Ao submeter o artigo, o autor atesta que todas as afirmações contidas no manuscrito são verdadeiras ou baseadas em pesquisa com razoável exatidão.

12. Conflito de interesses

A confiabilidade pública no processo de revisão por pares e a credibilidade de artigos publicados dependem em parte de como os conflitos de interesses são administrados durante a redação, revisão por pares e tomada de decisões pelos editores.

12.1. É obrigatório que o autor do manuscrito declare a existência ou não de conflitos de interesse. Mesmo julgando não haver conflitos de interesse, o autor deve declarar essa informação no ato de submissão do artigo, marcando esse campo específico.

12.2. Conflitos de interesses podem surgir quando autores, pareceristas ou editores possuem interesses que, aparentes ou não, podem influenciar a elaboração ou avalia-

ção de manuscritos. O conflito de interesses pode ser de natureza pessoal, comercial, política, acadêmica ou financeira.

12.3. Quando os autores submetem um manuscrito, eles são responsáveis por reconhecer e revelar conflitos financeiros ou de outra natureza que possam ter influenciado seu trabalho.

12.4. Os autores devem reconhecer no manuscrito todo o apoio financeiro para o trabalho e outras conexões financeiras ou pessoais com relação à pesquisa. As contribuições de pessoas que são mencionadas nos agradecimentos por sua assistência na pesquisa devem ser descritas, e seu consentimento para publicação deve ser documentado.

12.5. Manuscritos não serão rejeitados simplesmente por haver um conflito de interesses, mas deverá ser feita uma declaração de que há ou não conflito de interesses.

12.6. Os pareceristas devem, igualmente, revelar aos editores quaisquer conflitos de interesse que poderiam influir em suas opiniões sobre o manuscrito, e devem declarar-se não qualificados para revisar originais específicos se acreditarem que esse procedimento é apropriado. Assim como no caso dos autores, se houver silêncio por parte dos pareceristas sobre conflitos potenciais, isso significará que os conflitos não existem.

12.7. No caso da identificação de conflito de interesse da parte dos pareceristas, o Conselho Editorial encaminhará o manuscrito a outro parecerista *ad hoc*.

12.8. Se os autores não tiverem certeza do que pode constituir um potencial conflito de interesses, devem contatar o Coordenador Editorial da Revista.

12.9. Para os casos em que editores ou algum outro membro publiquem com frequência na Revista, não serão atribuídos tratamentos especiais ou diferenciados. Todos os artigos submetidos serão avaliados através do procedimento *double blind peer review*.

13. Outras informações

13.1. Os trabalhos serão selecionados pelo Coordenador Editorial e pelo Conselho Editorial da Revista, que entrarão em contato com os respectivos autores para confirmar o recebimento dos textos, e em seguida os remeterão para análise de dois pareceristas do Conselho de Pareceristas.

13.2. Os originais recebidos e não publicados não serão devolvidos.

13.3. Asseguram-se aos autores o direito de recurso das decisões editoriais.

13.3.1. Serão concedidos 5 (cinco) dias, contados da data da decisão final do Conselho Editorial.

13.3.2. O arrazoado escrito deverá ser enviado para o e-mail: journal@nuped.com.br.

13.3.3. O recurso será analisado pelo Conselho Editorial no prazo de 30 (trinta) dias.

CONDIÇÕES PARA SUBMISSÕES

Como parte do processo de submissão, os autores são obrigados a verificar a conformidade da submissão em relação a todos os itens listados a seguir. As submissões que não estiverem de acordo com as normas serão devolvidas aos autores.

1. A contribuição é original e inédita (salvo em caso de artigos em língua estrangeira publicados no exterior), e não está sendo avaliada para publicação por outra revista; caso contrário, deve-se justificar em “Comentários ao editor”.
2. O arquivo da submissão está em formato Microsoft Word.
3. URLs para as referências foram informadas quando possível.

4. O texto possui entre 15 e 30 páginas (tamanho A4 – 21 cm x 29,7 cm), compreendendo a introdução, desenvolvimento, conclusão (não necessariamente com esses títulos) e uma lista de referências bibliográficas; as margens utilizadas são: esquerda e superior de 3 cm e direita e inferior de 2 cm; no corpo do texto utilizou-se Fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5, e espaçamento de 0 pt antes e depois dos parágrafos; nas notas de rodapé utilizou-se Fonte Times New Roman, tamanho 10, espaçamento simples entre linhas; no desenvolvimento do texto, os parágrafos contêm recuo de 1,5 cm em relação à margem esquerda; títulos e subtítulos estão alinhados à margem esquerda, sem recuo; as figuras e tabelas estão inseridas no texto, não no final do documento na forma de anexos.
5. O texto segue os padrões de estilo e requisitos bibliográficos descritos em [Diretrizes para Autores](#), na [página para submissão](#).
6. Em caso de submissão a uma seção com avaliação pelos pares (ex.: artigos), as instruções disponíveis em [Assegurando a avaliação pelos pares cega](#) foram seguidas.
7. O autor declara que, com exceção das citações diretas e indiretas claramente indicadas e referenciadas, este artigo é de sua autoria e, portanto, não contém plágio. Declara, ainda, que está ciente das implicações legais que a utilização de material de terceiros acarreta.
8. O autor declara que participou suficientemente do trabalho para tornar pública sua responsabilidade pelo conteúdo e que todas as afirmações contidas no manuscrito são verdadeiras ou baseadas em pesquisa com razoável exatidão.
9. O autor concorda com a política de responsabilidade estabelecida no item 10. Responsabilidade dos autores das [Diretrizes para Autores](#).

POLÍTICA DE PRIVACIDADE

Os nomes e endereços informados nesta revista serão usados exclusivamente para os serviços prestados por esta publicação, não sendo disponibilizados para outras finalidades ou a terceiros.

Este periódico tem um compromisso com a ética e a qualidade das publicações, seguindo padrões internacionais de publicação científica. Defendemos um comportamento ético de todas as partes envolvidas na publicação em nosso periódico: autores, editor, pareceristas, Equipe Editorial e a Editora. Não aceitamos plágio ou qualquer outro comportamento antiético. Para isso, são seguidas as diretrizes do [2nd World Conference on Research Integrity](#), Singapore, July 22-24, 2010.

Deveres do Editor

- **Decisão de publicação:** o editor é responsável por decidir quais artigos submetidos à revista devem ser publicados. O editor é guiado pelas políticas decididas pelo Conselho Editorial. Essas políticas devem obedecer às exigências legais em vigor sobre difamação, violação de direitos autorais e plágio. Para tomada de decisões o editor pode consultar o Conselho Editorial e os pareceristas.
- **Transparência e respeito:** o editor deve avaliar os manuscritos submetidos sem levar em conta a raça, sexo, a orientação sexual, a crença religiosa, a origem étnica, a nacionalidade ou a filosofia política dos autores.

- **Confidencialidade:** o editor e demais membros da equipe editorial não devem divulgar qualquer informação sobre um manuscrito submetido, a não ser aos pareceristas e os conselheiros editoriais.
- **Divulgação e conflitos de interesse:** O editor não deve utilizar materiais inéditos divulgados em um manuscrito submetido em pesquisas próprias sem o consentimento expresso e por escrito do autor. O editor deve recusar avaliar os manuscritos em que tenha conflitos de interesse por questões competitivas, colaborativas ou outros relacionamentos ou ligações com qualquer um dos autores, empresas ou (possivelmente) instituições ligadas aos manuscritos.
- **Envolvimento e cooperação em investigações:** o editor deve tomar medidas necessárias cabíveis quando foram apresentadas reclamações éticas a respeito de um manuscrito submetido ou artigo publicado.

Deveres dos Pareceristas

- **Contribuição para as decisões editoriais:** a revisão dos pareceristas auxilia o editor na tomada de decisões editoriais e por meio das comunicações com o autor também pode auxiliar o mesmo na melhora do artigo.
- **Pontualidade:** qualquer avaliador de artigo que não se sinta qualificado para analisar o artigo ou sabe que a sua imediata leitura será impossível deve notificar imediatamente o editor.
- **Confidencialidade:** os trabalhos recebidos para análise devem ser tratados como documentos confidenciais. Eles não devem ser mostrados ou discutidos com os outros.
- **Padrões de objetividade:** os pareceres devem ser conduzidos de forma objetiva. Os pareceristas devem expressar seus pontos de vista de maneira clara e apoiados em argumentos.
- **Sobre as fontes:** os pareceristas devem identificar trabalhos publicados relevantes que não foram citados pelos autores. O parecerista deve chamar a atenção do editor sobre qualquer semelhança substancial ou sobreposição entre o manuscrito em questão e qualquer outro *artigo* publicado de que tenha conhecimento pessoal.
- **Divulgação e conflito de interesses:** informações privilegiadas ou ideias obtidas pelo parecerista por meio da leitura dos manuscritos devem ser mantidas em sigilo e não devem utilizadas para proveito pessoal. O parecerista não deve avaliar manuscritos em que tenha conflitos de interesse por questões competitivas, colaborativas ou outros relacionamentos ou ligações com qualquer um dos autores, empresas ou instituições ligadas aos manuscritos.

Deveres dos Autores

- **Normas gerais:** os autores de trabalhos que se referem a pesquisas originais devem apresentar um relato preciso do trabalho realizado, bem como uma discussão objetiva sobre o seu significado. Dados complementares devem ser representados com precisão no artigo. O documento deve conter detalhes suficientes e referências que permitam que outros possam replicar o trabalho. Declarações fraudulentas ou intencionalmente imprecisas constituem um comportamento antiético e são inaceitáveis.

- **Originalidade e plágio:** os autores devem garantir que as obras são inteiramente originais e se eles utilizam o trabalho e/ou textos dos outros que isso seja devidamente citado. Plágio em todas as suas formas constitui um comportamento editorial antiético e é inaceitável.
- **Publicação múltipla ou redundante:** um autor não deve publicar manuscritos que descrevam essencialmente a mesma pesquisa em mais de um periódico. Publicar o mesmo artigo em mais de um periódico sem informar os editores e obter seu consentimento constitui um comportamento editorial antiético e é inaceitável.
- **Sobre as fontes:** o trabalho de outros autores deve sempre ser reconhecido. Os autores devem citar as publicações que foram importantes na determinação da natureza do trabalho relatado. As informações obtidas em particular, como em uma conversa, correspondência, ou discussão com terceiros, não devem ser utilizadas ou relatadas sem a permissão explícita por escrito da fonte. As informações obtidas por meio de serviços confidenciais, tais como arbitragem manuscritos ou pedidos de bolsas, não devem ser utilizadas sem a permissão explícita por escrito do autor do trabalho envolvido nestes serviços.
- **Autoria:** a autoria do trabalho deve ser restrita àqueles que fizeram uma contribuição significativa para a concepção, projeto, execução ou interpretação do estudo relatado. Todos aqueles que fizeram contribuições significativas devem ser listados como coautores. Pessoas que participaram em certos aspectos do projeto de pesquisa devem ser listadas como colaboradores. O autor principal deve garantir que todos os coautores apropriados estejam incluídos no artigo. O autor principal também deve certificar-se que todos os coautores viram e aprovaram a versão final do manuscrito e que concordaram com sua submissão para publicação.
- **Divulgação e conflitos de interesses:** todos os autores devem divulgar no manuscrito qualquer conflito financeiro ou de outra natureza que possa influenciar os resultados ou a interpretação de seu manuscrito. Todas as fontes de apoio financeiro para o projeto devem ser divulgadas.
- **Erros fundamentais em trabalhos publicados:** quando um autor descobre um erro significativo ou imprecisão em seu trabalho publicado é obrigação do autor informar imediatamente o editor da revista ou a Editoria de Periódicos e cooperar com o editor para corrigir o artigo.

Deveres da Editora

Estamos empenhados em garantir que publicidade, reimpressão ou qualquer outra fonte de receita comercial não tenha qualquer impacto ou influência sobre as decisões editoriais.

Nossos artigos são avaliados por pares para garantir a qualidade da publicação científica. Este periódico utiliza o CrossCheck (software antiplágio da CrossRef).

* Esta declaração se baseia nas recomendações da Elsevier e no *Best Practice Guidelines for Journal Editors* do Committee on *Publication Ethics* – COPE.

Author Guidelines

1. Article Submission

Article propositions for publishing on the International Journal of Digital Law must be sent through the electronic submission system (free of cost) and access through login and password. Propositions sent by e-mail will not be accepted. The Journal has the right to accept or reject any originals received, according to its Editorial Board's recommendations, including the inadequacy of the article's theme to the journal's editorial profile, as well as the right to propose modifications.

2. Author Qualification

At least one of the authors must own either a PhD degree or a Doctor of Juridical Science (J.S.D. or S.J.D), Doctor juris (Dr. iur. or Dr. jur.), Doctor of Philosophy (Ph.D.) ou Legum Doctor (LL.D.) degree. This requirement can be relativized, never exceeding 30% of the articles per edition, in exceptional cases of: (i) authors affiliated to foreign institutions; (ii) articles written in English.

3. Originality and exclusivity

Articles for publication in the International Journal of Digital Law must be original and exclusive, except in case of articles written in a foreign language and published outside Brazil. After the publication of the article in this journal, it can also be published in books and compilations, as long as the original publication is mentioned. We ask the authors to commit to not publish the article in other journals or reviews, as well as not to submit it to other journals at the same time.

4. Languages

Articles can be submitted in English, Portuguese, and Spanish.

5. Registration of the metadata in the electronic submission system

5.1. At the time of submission of the article to the electronic system, the metadata fields must be filled in according to these guidelines, under penalty of preliminary rejection of the submission.

5.2. Authors

5.2.1. *First name/Middle name/Last name:* indication of the full name of the author(s) with only the initials of each name in capital letter. In case of articles in co-authorship, the names of all coauthors must be inserted in the system in the order that should appear at the time of publication.

5.2.2. *E-mail:* indication of the e-mail address of the author(s) for contact, which will mandatorily appear in the published version of the article.

5.2.3. *ORCID iD:* indication of the number of the author's ORCID identifier (for further information [click here](#)). The ORCID identifier can be obtained in [ORCID register](#). Authors must have to accept the patterns for presentation of ORCID iD and include the full URL (e.g.: <https://orcid.org/0000-0003-1781-1726>).

5.2.4. *URL:* link to the author's full curriculum. In the case of Brazilian authors, the link to the Lattes Curriculum should be indicated.

5.2.5. Affiliation: indication of the author's main institutional affiliation (or two main affiliations if both of the links with them have the same importance). The main institution is where the author is professor or student, or, in case of not being professor or student anymore, the institution where the authors obtained their major academic title (PhD, J.S.D., LL.M, B.A., etc.). The institution's name must be written in full (not abbreviated) and in the original language of the institution (or in English for non-Latin languages), followed by an indication of the country of origin of the institution between parentheses. If the author is a professor and also a PhD, J.S.D or LL.M candidate in another institution, the main affiliation will be the institution where the author is candidate.

5.2.6. Country: indication of the country of the author's main institutional affiliation.

5.2.7. Bio Statement: indication of the author's abbreviated CV, with the information organized in the following sequence: first, the indication of the institution to which the author is affiliated as a professor; second, between parentheses, the city, state/province (if applicable) and country of the institution; third, indication of academic titles (starting with the highest); fourth, other bonds with scientific associations; fifth, profession; etc.

5.3. Title and Abstract:

5.3.1. Title: title in the language of the article, with only the first letter of the sentence in capital letter.

5.3.2. Abstract: abstract in the language of the article, without paragraph or citations and references, with up to 200 words.

5.4. Indexing:

5.4.1. Keywords: indication of 5 keywords in the language of the article (in lower case and separated by semicolons).

5.4.2. Language: indicate the acronym corresponding to the language of the article (Português=pt; English=en; Español=es).

5.5. Supporting Agencies: articles resulting from funded research projects should indicate in this field the source of funding.

5.6. References: insert the complete list of references cited in the article, with a space of one line between them.

6. Text Presentation and pre-textual elements

6.1. The article must have between 15 and 30 pages (size A4 – 21 cm × 29,7 cm), including introduction, development and conclusion (not necessarily with these titles) and a bibliographic reference list. The maximum number of pages can be relativized in exceptional cases, decided by the Editorial team.

6.2. Edges (margins) must be: top and left with 3 cm, bottom and right with 2 cm.

6.3. The text must use Font Times New Roman, size 12, line spacing 1.5, and spacing 0 pt before and after paragraphs.

6.4. References must use Font Times New Roman, size 10, simple space between lines.

6.5. In the development of the text, the paragraphs must contain decrease of 1.5 cm from the left margin. Titles and subtitles must be aligned with the left margin without decrease.

6.6. The structure should observe the following order:

- 6.6.1.** Title in the article's language, in bold, centralized, with the first letter of the sentence in capital letter.
- 6.6.2.** In case of indicating information related to the article (financing from sponsoring agencies, acknowledgments, translators, etc.), it is necessary to insert a footnote with an asterisk (not number) on the right side of the title in the article's language.
- 6.6.3.** Title in English, with only the first letter in capital letter, in bold and in italic, centralized. In the case of articles written in English, this element must be substituted by the title in Portuguese.
- 6.6.4.** The article must not include the names of the author(s). The information for publication purposes will be taken from the metadata entered by the author(s) in the journal's electronic system at the time of submission.
- 6.6.5.** Abstract in the article's language (font Times New Roman, 12, simples lines, without paragraph or quotations and references, until 200 words), preceded by the word "Abstract" written in the article's language.
- 6.6.6.** Indication of five keywords in the article's language (in lower case and separated by semicolon), preceded by the expression "Keywords" written in the article's language.
- 6.6.7.** Abstract in English (font Times New Roman, 12, simples lines, without paragraph or quotations and references, up to 200 words), preceded by the word "Abstract". In case of articles written in English, this element must be replaced by the abstract ("*resumo*") in Portuguese.
- 6.6.8.** Indication of five keywords in English (in lower case and separated by semicolon), preceded by the expression "Keywords". In case of articles written in English, this element must be replaced by keywords ("*palavras-chave*") in Portuguese.
- 6.6.9.** Table of contents, indicating the titles of the sections and subsections, with progressive numbering in Arabic numbers.
- 6.6.10.** Development of the scientific article: progressive numbering, in Arabic numbers, must be used to make clear the content's systematization.
- 6.6.11.** Bibliographic references list must bring only sources that were really used, located in the end of the article, separated by a simple space, lined to the left margin (no indent).
- 6.6.12.** For other aspects, apply Brazilian technical norms (ABNT NBR 10520:2002 e 14724:2011).
- 6.6.13.** In the case of articles with 4 or more authors, it is necessary to include a footnote indicating the contribution of each one to the article.
- 6.7.** Highlights must be made only in italics, meaning that bold, underlined or caps lock, cannot be used to highlight.
- 6.8.** Images and boards must be inserted in the text, not in the end in form of attachments.

7. Scientific Methodology

7.1. The references of books, chapters in collective books, articles, theses, dissertations/essays, monographs of quoted authors used as base to write the text must be mentioned as a reference on the footnotes, with all the information about the text, according to the Brazilian technical norms (ABNT NBR 6023:2018 – summarized in the item 7.1.3 below), and especially, indicating the page of which the information written on the text was taken, right after the reference.

7.1.1. Book's title (or journal's title) must be highlighted in italics (bold shall not be used for that purpose).

7.1.2. Articles written in the format AUTHOR-YEAR will not be accepted for publishing.

7.1.3. References shall appear as follows:

7.1.3.1. Books:

LAST NAME, Name Middle Name. *Title of the book in italics*: subtitle not in italics. Number of the edition. City: Publisher, Year.

Example:

KEEN, Andrew. *Vertigem digital*: por que as redes sociais estão nos dividindo, diminuindo e desorientando. Trad. Alexandre Martins, Rio de Janeiro: Zahar, 2012. 254p.

7.1.3.2. Chapter in a collective book:

LAST NAME, Name Middle Name. Title of the Chapter not in bold. In: ORGANIZER'S LAST NAME, Name Middle Name; 2ND ORGANIZER'S LAST NAME, Name Middle Name, and so on, separated by semicolon (Org. or Coord.). *Title of the book in italics*: subtitle not in Italics. Number of the edition. City: Publisher, Year. first page-last page [preceded by "p."].

Example:

DOTTA, Alexandre Godoy. Derechos de la Población LGBT+ en Brasil: Vulnerabilidad Social entre Avances y Retrocesos. In: BRAVO, Álvaro Sánchez; CASIMIRO, Ligia Melo de; GABARDO, Emerson. (Org.). *Estado Social Y Derechos Fundamentales en Tiempos de Retroceso*. Sevilha: Ponto Rojo, 2019. p. 203-228.

7.1.3.3. Articles in journals:

LAST NAME, Name Middle Name. Title of the article not in bold. *Title of the journal in italics*, city, volume, number, first page-last page [preceded by "p."], months of publishing [abbreviated with the first three letters of the month followed by dot and separated by a slash]. Year.

Example:

GABARDO, Emerson; SAIKALI, Lucas Bossoni. A prescritibilidade da ação de ressarcimento ao erário em razão de atos de improbidade administrativa. *Revista Jurídica – Unicuritiba*, Curitiba, v. 1, p. 514-543, 2018.

7.1.3.4. Theses of Full Professor contests, Doctoral theses, Master's dissertations/ essays, Undergraduate and Graduate courses monographs:

LAST NAME, Name Middle Name. *Title in italics*: subtitle. City, year. number of pages followed by "f". Kind of the work (Degree obtained with the defense) – Department or Sector, Name of the institution.

Example:

SANTOS, Fábio de Sousa. *Análise Comparada da Competição na Contratação Pública Brasileira e Estadunidense*. Curitiba, 2018. 134f. Dissertação (Mestrado em Mestrado em Direito) – Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Curitiba: 2018.

7.1.3.5 DOI – Digital object identifier: If the document consulted in the research has the DOI number, it is recommended to include, in a complementary way, the number after the end of each reference. Example:

DOTTA, Alexandre Godoy. Public policies for the assessment of quality of the Brazilian higher education system. *Revista de Investigações Constitucionais*, Curitiba, v. 3, p. 53-69, 2016. DOI. [10.5380/rinc.v3i3.49033](https://doi.org/10.5380/rinc.v3i3.49033).

7.1.3.6. Documents in electronic media: Documents extracted from electronic media must present after the end of each reference the location of the network where it was found and presented as follows. Example:

DIJDL. International Journal of Digital Law. *Regras para a submissão de artigos*. Disponível em: <https://journal.nuped.com.br/index.php/revista/about/submissions>. Acesso em: 12 fev. 2020.

7.1.4. The elements of references must observe the following model:

7.1.4.1. Author: LAST NAME in capital letters, comma, Name with the initials in capital letters, Middle Name with the initials in capital letters, followed by a dot.

7.1.4.2. Edition: the information must only be included after the second edition of the book, without ordinal, followed by a dot and “ed.”. Example: 2. ed.

7.1.4.3. Year: it must be written with Arabic numerals, without dot in thousand, preceded by comma, and followed by a dot. Example: 1997.

7.1.5. In case of being impossible to find one of those elements, the absence must be resolved in the following manner:

7.1.5.1. Absence of city: replace for [S.I.].

7.1.5.2. Absence of publisher: replace for [s.n.].

7.1.5.3. Absence of year: the approximated year must be indicated between brackets, followed by a question mark. Example: [1998?].

7.2. The quotations (words, expressions, sentences) must be carefully reviewed by the authors and/or translators.

7.2.1. The direct quotations must follow this pattern: transcription until four lines should fit in the text body, with normal letter, normal spacing and quotation marks.

7.2.2. It is strongly recommended that long textual quotations (more than four lines) are not used. However, if indispensable, they shall constitute an independent paragraph, with 1,5 cm of decrease related to the left margin (justified alignment), with simple lines and font 10. In that situation, quotation marks must not be used.

7.2.3. It is forbidden the use of “op. cit.”, “loc. cit.”, “ibidem” and “idem” in the footnotes. The references in footnote must be complete and written out.

7.2.4. For the mention of authors in the text body, it is forbidden the use of capital letters (e.g. for Name LAST NAME...). In this case all mentions shall be written only with the first letter in capital letter (ex.: for Name Last Name...).

8. Composition

8.1. Apart from having an adequate scientific language for an editorial publication, the text must be reviewed.

8.2. In the case of articles written in Portuguese, the writing must obey the new orthographic rules in force since the promulgation of the Portuguese Language Orthographic Agreement, from January 1st, 2009.

8.3. Citations of texts that precede the Agreement must respect the original spelling.

9. Articles resulted from funded researches

Articles resulted from funded research projects shall indicate in a footnote, located at the end of the article title in the original language, the information related to the research financing.

10. Copyright statement

Authors who publish in this Journal have to agree to the following terms:

10.1. No copyright or any other remuneration for the publication of papers will be due.

10.2. Authors retain copyright and grant the International Journal of Digital Law the right of first publication with the article simultaneously licensed under the [Creative Commons Attribution License](#), which allows sharing the work with recognition of its initial publication in this Journal. Moreover, because of their appearance in this open access Journal, articles are free to use, with proper attribution, in educational and non-commercial applications.

10.3. Authors are allowed and encouraged to post their work online (e.g. in institutional repositories or on their personal webpage) at any point before or during the submission process, as it can lead to productive exchanges, as well as increase the impact and citation of published work (see [The Effect of Open Access](#)).

11. Authors responsibilities

11.1. Authors are responsible for the published content, committing therefore to participate actively in the discussion of the results of their scientific research, as well as the review process and approval of the final version of the work.

11.2. Authors are responsible for the conducting all the scientific research, as well as its results and validity.

11.3. Authors should report the Journal about any conflict of interest.

11.4. Authors are fully and exclusively responsible for the opinions expressed in their articles.

11.5. When submitting the articles, authors recognize that all statements contained in the manuscript are true or based on research with reasonable accuracy.

12. Conflict of interest

The public confidence in the double-blind peer review process and the credibility of published articles depend in part on how conflicts of interest are managed during manuscript writing, peer review and decision making by the editors.

12.1. It is mandatory that the author of the manuscript declares the existence or not of conflicts of interest. Even thinking that there are no conflicts of interest, the author must declare this information in the article submission act, marking that field.

12.2. Conflicts of interest may appear when authors, reviewers or editors have interests that, apparently or not, may influence the development or evaluation of manuscripts.

12.3. When authors submit a manuscript, they are responsible for recognizing and revealing financial or other nature conflicts that may have influenced their work.

12.4. Authors must recognize all the financial support for the work and other financial or personal connections related to the research. The contributions of people who are mentioned in the acknowledgments for their assistance in the research must be described, and its consent to publication should be documented.

12.5. Manuscripts will not be simply dismissed because of a conflict of interest. A statement that there is or not a conflict of interest must be made.

12.6. The ad hoc reviewers must also reveal to editors any conflicts of interest that could influence their opinions about the manuscript and must declare themselves unqualified to review specific documents if they believe that this procedure is appropriate.

In the case of the authors, if there is silence from the peer reviewers about potential conflicts, it will mean that conflicts do not exist.

12.7. If a conflict of interest on the part of the peer reviewers is identified, the Editorial Board will send the manuscript to another ad hoc reviewer.

12.8. If the authors are not sure about what might constitute a potential conflict of interest, they should contact the Journal's Editor-in-Chief.

12.9. In cases in which members of the Editorial Team or some other member publish frequently in the Journal, it will not be given any special or different treatment. All submitted papers will be evaluated by double blind peer review procedure.

13. Other information

13.1. The articles will be selected by the Editor-in-Chief and the Editorial Board of the Journal, which will contact the respective authors to confirm the text reception, and then forward them to the two ad hoc reviewers' analysis.

13.2. The received and not published originals will not be given back.

13.3. Authors have the right to appeal of the editorial decisions.

13.3.1. They will be granted five (5) days from the date of the final decision of the Editorial Board to appeal.

13.3.2. The written appeal must be sent to the e-mail: <journal@nuped.com.br>.

13.3.3. The appeal will be examined by the Editorial Board within thirty (30) days

CONDITIONS FOR SUBMISSIONS

As part of the submission process, authors are required to check off their submission's compliance with all the following items, and submissions may be returned to authors that do not adhere to these guidelines.

1. The contribution is original and unpublished (except in the case of articles in a foreign language published abroad) and it is not being evaluated for publication by another Journal; otherwise, it must be justified in "Comments to the Editor."
2. The submission file is in Microsoft Word, OpenOffice or RTF.
3. URLs for the references have been informed when possible.
4. The text has between 15 and 30 pages (A4 size – 21 cm by 29.7 cm), including the introduction, development, conclusion (not necessarily with these titles) and a list of references; margins used are: left and top of 3 cm and right and bottom of 2 cm; the text is written in Times New Roman format, size 12, line spacing 1.5, and spacing 0 pt. before and after paragraphs; in the footnotes it was used Times New Roman, size 10, 1 pt. spacing; in the text development, paragraphs have an indent of 1.5 cm from the left margin; headings and subheadings are aligned on the left margin; figures and tables are inserted in the text, not in the end of the document as attachments.
5. The text respects the stylistic and bibliographic requirements outlined in the [Author Guidelines](#), on the page About.
6. In case of submission to a section with peer review (e.g.: articles), the instructions available in [Ensuring blind evaluation by peer reviewers](#) have been followed.
7. The author states that, except for the direct and indirect quotations clearly indicated and referenced, the article is of his/her authorship and therefore does not contain plagiarism. And states that he/she is aware of the legal implications of the use of other authors material.

8. The author states that participated in the work enough to make public their responsibility for the content and that all statements contained in the manuscript are true or based on research with reasonable accuracy.
9. The author agrees with the liability policy defined in item 10. Authors responsibilities of the [Author Guidelines](#).

PRIVACY STATEMENT

This journal is committed to ethics and quality in publication, following international patterns of scientific publication. We support standards of expected ethical behavior for all parties involved in publishing in our journal: the author, the journal editor, the peer reviewer and the publisher. We do not accept plagiarism or other unethical behavior. Thus, it follows the guidelines of the [2nd World Conference on Research Integrity](#), Singapore, July 22-24, 2010.

Duties of Editors

- **Publication decision:** The journal's editor is responsible for deciding which of the articles submitted to the journal should be published. The editor is guided by the policies of the journal's editorial board and constrained by such legal requirements as shall then be in force regarding libel, copyright infringement and plagiarism. The editor may consult with editorial board or reviewers in decision making.
- **Fair play:** The editor should evaluate manuscripts for their intellectual content without regard to race, gender, sexual orientation, religious belief, ethnic origin, citizenship, or political philosophy of the authors.
- **Confidentiality:** The editor and any editorial staff must not disclose any information about a submitted manuscript to anyone other than the corresponding author, reviewers, potential reviewers, other editorial advisers, and the publisher, as appropriate.
- **Disclosure and Conflicts of interest:** The editor must not use unpublished information in his/her own research without the express written consent of the author. The editor should recuse him/herself from considering manuscripts in which he/she has conflicts of interest resulting from competitive, collaborative, or other relationships or connections with any of the authors, companies, or (possibly) institutions connected to the papers.
- **Involvement and cooperation in investigations:** The editor should take reasonable responsive measures when ethical complaints have been presented concerning a submitted manuscript or published paper.

Duties of Reviewers

- **Contribution to Editorial Decision:** Peer review assists the editor in making editorial decisions and through the editorial communications with the author may also assist the author in improving the paper.
- **Promptness:** Any selected referee who feels unqualified to review the research reported in a manuscript or knows that its prompt review will be impossible should notify the editor and excuse himself from the review process.
- **Confidentiality:** Any manuscripts received for review must be treated as confidential documents. They must not be shown to or discussed with others.

- **Standards of Objectivity:** Reviews should be conducted objectively and referees should express their views clearly with supporting arguments.
- **Acknowledgement of Source:** Peer reviewers should identify relevant published work that has not been cited by the authors. The peer reviewer should also call to the editor's attention any substantial similarity or overlap between the manuscript under consideration and any other published paper of which they have personal knowledge.
- **Disclosure and Conflicts of Interest:** Privileged information or ideas obtained through peer review must be kept confidential and not used for personal advantage. Reviewers should not consider manuscripts in which they have conflicts of interest resulting from competitive, collaborative, or other relationships or connections with any of the authors, companies, or institutions connected to the papers.

Duties of Authors

- **Reporting standards:** Authors of reports of original research should present an accurate account of the work performed as well as an objective discussion of its significance. Underlying data should be represented accurately in the paper. A paper should contain sufficient detail and references to permit others to replicate the work. Fraudulent or knowingly inaccurate statements constitute unethical behavior and are unacceptable.
- **Originality and Plagiarism:** The authors should ensure that they have written entirely original works, and if the authors have used the work and/or words of others that this has been appropriately cited or quoted. Plagiarism in all its forms constitutes unethical publishing behavior and is unacceptable.
- **Multiple or Redundant Publication:** An author should not in general publish manuscripts describing essentially the same research in more than one journal or primary publication. To publish the same article in different journals without informing the editors and having their agreement constitute unethical publishing behavior and is unacceptable.
- **Acknowledgement of Sources:** Proper acknowledgment of the work of others must always be given. Authors should cite publications that have been influential in determining the nature of the reported work. Information obtained privately, as in conversation, correspondence, or discussion with third parties, must not be used or reported without explicit, written permission from the source. Information obtained in the course of confidential services, such as refereeing manuscripts or grant applications, must not be used without the explicit written permission of the author of the work involved in these services.
- **Authorship of the Paper:** Authorship should be limited to those who have made a significant contribution to the conception, design, execution, or interpretation of the reported study. All those who have made significant contributions should be listed as co-authors. Where there are others who have participated in certain substantive aspects of the research project, they should be acknowledged or listed as contributors. The corresponding author should ensure that all appropriate co-authors and no inappropriate co-authors are included on the paper, and that all co-authors have seen and approved the final version of the paper and have agreed to its submission for publication.

- **Disclosure and Conflicts of Interest:** All authors should disclose in their manuscript any financial or other substantive conflict of interest that might be construed to influence the results or interpretation of their manuscript. All sources of financial support for the project should be disclosed.
- **Fundamental errors in published works:** When an author discovers a significant error or inaccuracy in his/her own published work, it is the author's obligation to promptly notify the journal editor or publisher and cooperate with the editor to retract or correct the paper.

Duties of the Publisher

We are committed to ensuring that advertising, reprint or other commercial revenue has no impact or influence on editorial decisions.

Our articles are peer reviewed to ensure the quality of scientific publishing and we are also users of CrossCheck (CrossRef's plagiarism software).

* This statement is based on Elsevier recommendations and COPE's Best Practice Guidelines for Journal Editors.